

Associação Naval do Guadalupe

Associação Naval do Guadalupe

31/03/26

Doc. de anexo à ata

Nº 1 Nº Folhas 85

RELATÓRIO E CONTAS DA GERÊNCIA



EXERCÍCIO DE 2025





VILLA REAL DE SANTO-ANTÓNIO

VISTA DA BAIXA-MAR
VUE DE LA MARÉE BASSE

PORTUGAL - COXI

FRENTE RIBEIRINHA

PASSADO



Arg. Calc.



Ang.

Assembleia Geral

Indústria

34 3 / 26

Doc. de anexo à ata

Nº 1 Nº Folhas 25



Assembleia Geral
Ordinária

31/3/2020

Doc. de anexo à ata

Nº 1 Nº Folhas 85

PRESENTE

**VRSA-Capital do Baixo
Guadiana-cidade ribeirinha com
identidade nautica**



**FAZEMOS E
DESENVOLVEMOS
PROJETANDO O
FUTURO**



ng.
ia Geral

schman

31/03/2020

Doc. de anexo a

Nº 1 N.º 85



Assembleia Geral

adm

31/03/2026

Doc. de anexo

Nº 1

81



ong.

Assembleia Geral

Ordinária

21.03.2024

1


25





ATIVIDADE NAUTICA GRATUITA DESDE 1983




Assembleia Geral
Ordem de
31/07/2026
Doc. de arrecadação
Nº 1 Nº 85



UM FUTURO PROMISSOR

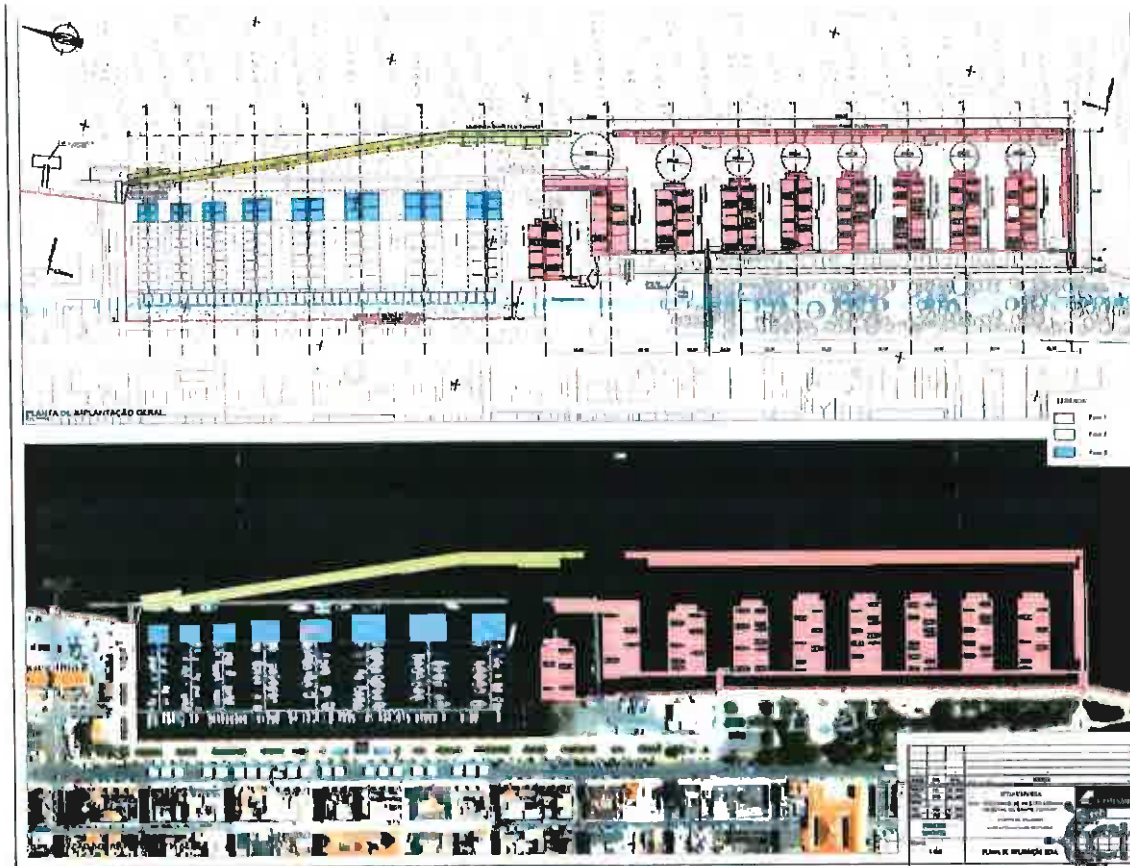
SÓ É POSSIVÉL COM AMBIÇÃO, VISÃO DE FUTURO, E ENFOQUE NO DESENVOLVIMENTO. O PRESENTE DA ANG E DA FRENTE RIBEIRINHA DA NOSSA CIDADE, SÓ FOI POSSIVÉL PORQUE NOS 44 ANOS DE EXISTÊNCIA SEMPRE PENSAMOS E PREPARAMOS O FUTURO COM VISÃO ESTRATÉGICA



LUTANDO E PUGNANDO POR ULTRAPASSAR TODAS AS DIFICULDADES E ENTRAVES DESDE 2009 PARA QUE VRSA SEJA UMA VERDADEIRA CIDADE RIBEIRINHA, COM UM PORTO DESPORTIVO QUE DIGNIFIQUE A NOSSA TERRA E TRAGA RIQUEZA Á CIDADE COMO ALAVANCA FUNDAMENTAL DA ECONOMIA LOCAL E DE TODO O BAIXO GUADIANA

Ang
Assembleia Geral
Orçamentos
31/03/2026
Doc. de anexo à ata
Nº 1 Nº Folhas 85

PROJETO INICIAL DE 2009
De iniciativa do Município de VRSA através da Sociedade Gestão Urbana



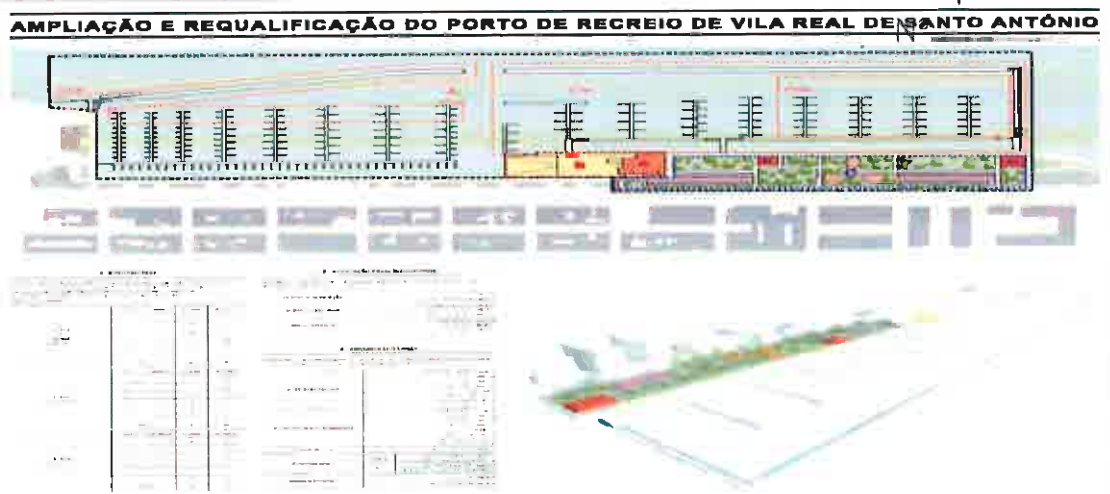
Modificação que deu origem á Concessão á ANG

Assembleia Geral

ordem

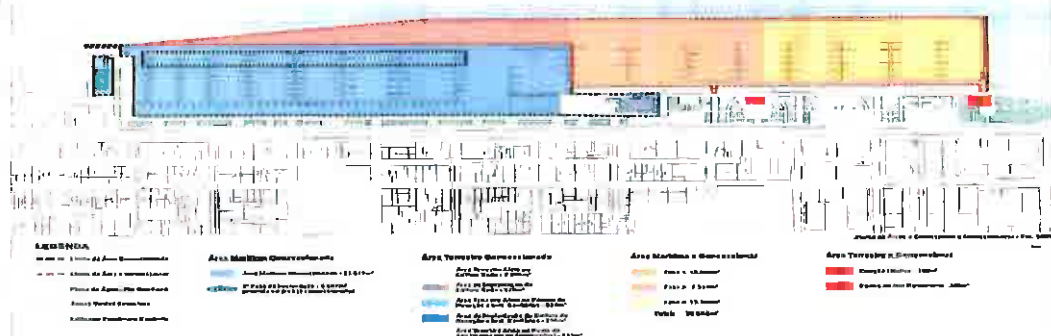
31/04/2026

1 Doc. de projeto 81



PROJETO PARA EXPANÇÃO A SUL, CONCESSIONADO EM 2021

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



PLANTA INICIAL DA CONCESSÃO

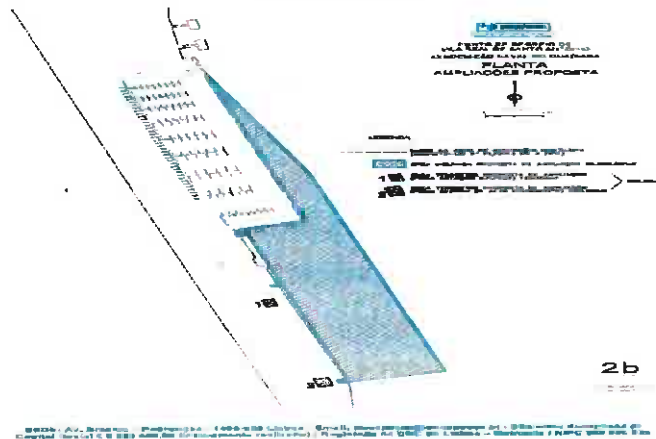


Anexo I MEMORANDO

1. Localização

Porto de Recreio de Vila Real de Santo António, em área do Domínio Público Marítimo, sob jurisdição da Docapesca - Portos e Lotas, S.A., conforme figura 1 abaixo.

Fig. 1 Localização



**PROJETO INICIAL MODIFICADO
IDEA INICIAL COM DISPENSA DE EIA**



Assembleia Geral

Orlman

31/03/2026

Doc. de concessão

Nº 1 N.º 85



Assembleia Geral

ordem

311 031 2026

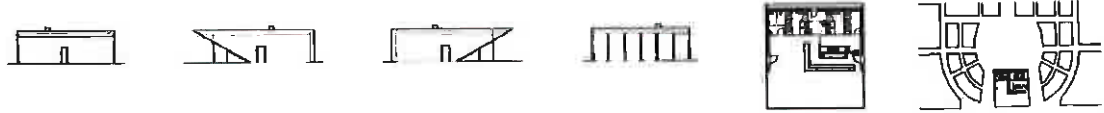
Doc. de anexo à nota

Nº 4 Nº F.º 05

PLANTAS FINAIS

Doc. de ...
Nº 1

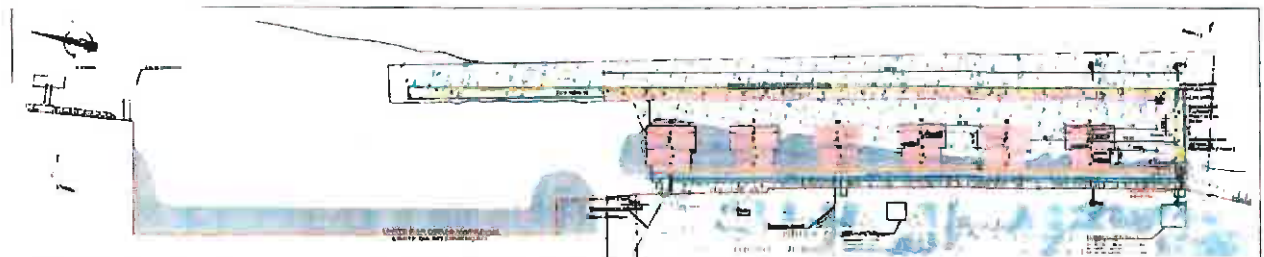
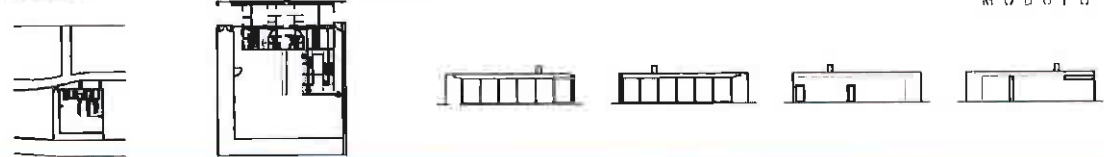
85



MODULO NORTE



MODULO SUL



PLANTA POR SECCO DO TETAO
DO LADO DA BARRAGEM (LADO DA ARRABIA DO RIO)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

- Legenda
- 1. Estrutura de concreto armado
- 2. Estrutura de aço
- 3. Estrutura de madeira
- 4. Estrutura de alvenaria
- 5. Estrutura de vidro
- 6. Estrutura de metal
- 7. Estrutura de plástico
- 8. Estrutura de outros materiais

- Legenda
- 1. Estrutura de concreto armado
- 2. Estrutura de aço
- 3. Estrutura de madeira
- 4. Estrutura de alvenaria
- 5. Estrutura de vidro
- 6. Estrutura de metal
- 7. Estrutura de plástico
- 8. Estrutura de outros materiais

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



PONTE DA BARRAGEM (EXISTENTE) - A DEMOLIR



- Legenda
- 1. Estrutura de concreto armado
- 2. Estrutura de aço
- 3. Estrutura de madeira
- 4. Estrutura de alvenaria
- 5. Estrutura de vidro
- 6. Estrutura de metal
- 7. Estrutura de plástico
- 8. Estrutura de outros materiais





INDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Porto e Recreio- EIA-Estudo de Impacte Ambiental e Projeto final de expansão a sul do Porto de Recreio-Emissão de DIA

Classificações mais significativas dos atletas da ANG em 2025

Mapas estatísticos de ocupação do Porto de Recreio.

Análise de resultados financeiros

CONTAS

Demonstração de Resultados

Anexo às demonstrações financeiras

Notas às demonstrações financeiras

Balancete analítico

Balancete razão

Balanço

Demonstração resultados

Cálculo imposto

Tributações autónomas

IES

Modelo 22

COMPLEMENTOS P/ ANÁLISE DAS CONTAS

Mapa de IVA pago em 2025;

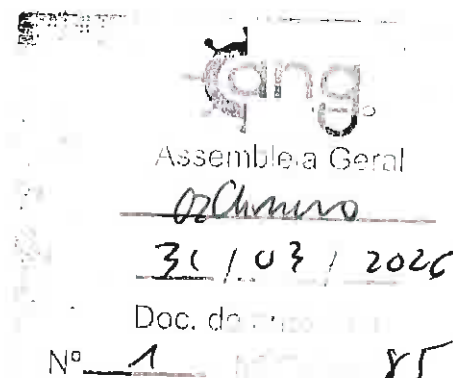
Mapas de variações de receitas e custos sujeitos a tributação de 2025;

Mapas de variações de receitas e custos isentos e não sujeitos de 2025;

Mapas de custos e proveitos comuns de 2025;

Mapas resumo por centro de custos sujeitos e não sujeitos a tributação;

Mapas resumo de centro de custos não sujeitos a tributação;





Assembleia Geral

ordem

31/03/2024

Doc. de anexo à ata

Nº 1 Nº Folhas 2026

Relatório de gerência do exercício de 2025

No presente documento apresentamos as necessárias considerações referentes às contas da gerência, aos mapas estatísticos e demonstrativos referentes à atividade geral do clube e muito em especial do Porto de Recreio, resultados desportivos obtidos, e outros itens, iniciativas e acontecimentos de interesse.

Em 2025, mantivemos as parcerias de atividades com o Desporto Escolar, bem como com as escolas de outros concelhos para que todos os jovens possam ter atividade náutica gratuita, dando a conhecer o meio náutico aos jovens.

A nossa Escola de Vela manteve a classificação GOLD

Mantivemos as parcerias com autarquias de concelhos circundantes e Juntas de Freguesia, para igualmente proporcionarmos aos jovens o contacto com o meio náutico e com as modalidades de vela e canoagem e pesca desportiva, realizamos as habituais organizações desportivas, além de outras como é o caso da Travessia Torna Viagem de Cruzeiros/Circunavegação À Vela, a Travessia Internacional de Natação do Guadiana, o Campeonato do Algarve de Vela e como habitualmente as nossas equipas de competição participaram nos quadros competitivos regionais e nacionais, e sempre que apurados apoiamos as participações internacionais.

Lamentavelmente não podemos em 2025 dar seguimento a algumas das tradicionais regatas do Guadiana, Subida e Descida Internacional do Guadiana à Vela. Vários fatores contribuíram para tal, nomeadamente a não concretização dos habituais apoios e a falta de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido nas 38ª edições das competições.

A Regata Internacional de Canoagem, a 29ª edição foi levada a efeito num novo formato, numa parceria com o Município de Castro Marim e foi em 2025, entre VRSA-Ayamonte e Foz de Odeleite, esperamos em 2026 continuar com a referida organização num formato idêntico.

O Restaurante e o Snack bar do Porto de Recreio continuam sendo um fator de suporte das atividades desportivas do clube, além de uma referência social e de qualidade para a cidade, e uma enorme valia para a frente ribeirinha.

Reativamos o Bar Panorâmico/Sala bar sócios, permanece fechado, pelo facto de na época alta, quando seria possível a recuperação dos meses mortos serem implementados bares de verão e animação no jardim contíguo à beira mar, sem um mínimo de condições e concursos de legalidade duvidosa, e condições de higiene e sanitários deixam muito a desejar.

A atividade do clube na sua componente de Direção esteve praticamente focada em todo o processo de expansão do Porto de Recreio, que durante mais de um ano foi levado a cabo e ocupou muito do tempo dos nossos dirigentes no conseguir e harmonizar tudo o necessário que foi exigido pelas várias entidades envolvidas no processo.

Ainda no que se refere ao Porto de Recreio, foi necessário levar a cabo a reflutuação de todo o quebra mar exterior, e fazer uma cuidada manutenção de todo o sistema de ancoragem. Face à análise financeira de todo o historial de exploração, foi promovida uma atualização de preçário que viabilize em termos futuros a exploração, bem como uma harmonização das classes por embarcações, e uma mais justa aplicação de descontos a associados. Foi distribuída a todos os associados e utentes uma circular informativa sobre os procedimentos implementados, o preçário de 2026 foi previamente aprovado pela Autoridade Portuária na qualidade de concedente, e não sendo necessária qualquer aprovação dos órgãos do clube anexamos

o link: https://www.associacaonavaldoguadiana.pt/files/ugd/3d5b84_bfbd7c9a3d9842acb6e080940c916948.pdf do preçário atualizado para ratificação simbólica da Assembleia que aprova o presente relatório e contas.

Ainda sobre este processo refira-se o conhecimento que tivemos de um movimento inorgânico, levado a cabo por um numero muito limitado de utentes em que se incluíam alguns associados, no sentido de questionarem o novo preçário, situação que nos levou a identificar alguns processos menos claros, levados a cabo por alguns desses associados perfeitamente identificados, tendo o clube obtido informações escritas de alguns dos subscritores, no sentido de clarificarem o processo da recolha de assinaturas ou subscrição do documento que foi formalizado por cerca de uma dezena de utentes.

Obviamente tivemos em atenção o teor da iniciativa e tivemos oportunidade de nos dirigir aos subscritores clarificando e explicando toda a situação, bem com advertindo, dos deveres da qualidade de associado para com os estatutos e regulamentos do clube. Somente recebemos algumas comunicações escritas e outras verbais de associados e utentes que inicialmente subscreveram, demarcando-se da situação, outros que tendo sido contactados, identificando o promotor nos declararam, a total oposição á iniciativa, face á argumentação verbal de quem os contactou.

Como é do conhecimento de todos, a Exploração do Porto de Recreio é um serviço Público concessionado e regulamentado com publicação em Diário da República e os associados da ANG, têm concedido pelo clube um desconto, e tão somente isso face ao serviço público regulamentado, sendo como é óbvio de livre acesso, dentro das regras estabelecidas onde o preçário aprovado nos leva á oferta e procura.

Houve obviamente a preocupação da ANG que o nosso preçário que já era o mais económico de todas as congéneres, e assim continuasse a ser.

Acontece que a iniciativa destes associados é geradora de destabilização, de desconfiança e pressupostos errados face á gestão mantida, reservando-se a Direção o direito de em caso de continuidade desapropriada tomar as iniciativas necessárias previstas nos estatutos e regulamentos. Que fique, contudo claro e de forma inequívoca, que estamos como sempre disponíveis para qualquer esclarecimento, duvidas, ou críticas construtivas, feitas de forma correta e nos canais apropriados, bem como para atender a qualquer dificuldade individual de cumprimento que nos seja transmitida, como aliás têm sido nosso procedimento ao longo dos anos.

Mais adiante apresentaremos informação específica sobre o processo do Porto de Recreio bem como relatório do nosso Gabinete de Contabilidade sobre a componente financeira.

ANG
Assembleia Geral

Admuno

31/03/2026

Doc. de anexo á ata

Nº 1 Nº Folhas 11



Assembleia Geral

Ordem do Dia

31 / 03 / 2024

Doc. de anexo à al

Nº 1 Nº Folhas 15

Porto de Recreio do Guadiana

EIA-DIA

Com a esperada aprovação do EIA, e emitida a DIA cremos estarem reunidas definitivamente as condições para que a frente ribeirinha possa ter uma nova alavanca do tão necessário desenvolvimento da economia local.

Decorre agora todo o processo para dar cumprimento aos requisitos da DIA, análise dos orçamentos apresentados, e démarches necessárias à concretização dos financiamentos necessários á concretização do projeto.

Assegurados desde já os financiamentos necessários á 1ª fase do projeto, e aprovados também os necessários á concretização em paralelo da 2ª fase, mas em condições que consideramos não ser as ideais nem as desejadas, estamos em negociação com a respetivas Instituições de Crédito, no sentido da referida aprovação ser modificada de modo a tornar possível a concretização total do projeto.

Estimamos poder dar início, aos trabalhos de dragagens ainda antes da época alta, bem como demolição do cais em ruínas, estando previsto para outubro o início dos trabalhos, se nada houver em contra que tal impeça.

Após a aprovação da DIA, tivemos oportunidade de expor às várias autoridades durante a visita do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Mar e das Pescas, presidente da CCDR, e Executivo Municipal, todo o projeto, numa visita do governante a VRSA.

Posteriormente tivemos oportunidade de convidar todos os eleitos da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, para apresentação de todo o projeto e esclarecimento de todo o processo aos eleitos locais,

Oportunamente levaremos a cabo a apresentação formal a todas as entidades, aos agentes económicos locais, e empresas do setor, bem como órgãos de comunicação, onde será apresentado um estudo económico do impacto que o atual PR teve, bem como o que a criação dos novos postos de amarração vai atrair para a economia local, para os vários setores de intervenção, para a criação de novos postos de trabalho e fundamentalmente para novas atividades de impacto em todo o Baixo Guadiana, como sejam as atividades Marítimo Turísticas.

Como se pode constatar pelo presente relatório trata-se de um processo iniciado pelo Município, e que data de 2009, sendo a reportagem fotográfica histórica suficientemente elucidativa do historial e da evolução, tanto do projeto bem como da frente ribeirinha da nossa cidade.

Fica perfeitamente demonstrado o antes e o depois do Porto de Recreio, bem como desmontada toda a panóplia de mentiras e calúnias postas a circular por um círculo

restrito de pessoas perfeitamente identificadas, sobre a destruição do jardim com a expansão do Porto de Recreio a sul, apesar de estarem perfeitamente elucidados insistem na calúnia, na mentira e na desinformação, movidos pela inveja e somente com o intuito de prejudicar. Como a verdade acaba sempre por vencer, estamos confiantes no futuro e certos que os promotores da desinformação, mesmo que confiantes pela sua influência política junto do poder, acabarão por ser desmascarados nas suas intenções, até porque estamos cientes e confiantes no apoio generalizado da população, do Município e seus dirigentes, em quem confiamos e queremos ter como parceiros fundamentais nesta transformação da frente ribeirinha, alicerçada num avultado investimento, na criação de riqueza e no desenvolvimento do Turismo Náutico no Guadiana, e na nossa determinação e trabalho árduo que dura desde 2009, que concretizado será fundamental para a economia local, conforme teremos oportunidade de demonstrar.

Classificações mais significativas dos atletas da ANG em 2025

Resultados mais significativos dos atletas da ANG na Época de 2025

- BiCampeão Nacional Optimist (Miguel Nunes)
representou Portugal no Campeonato Europeu de Optimist na Turquia
- 3º lugar Campeonato de Portugal de Juniores e Absolutos em ILCA 4 SUB 16 masculino (Miguel Nunes)
- 3º lugar Campeonato de Portugal de Juniores e Absolutos em ILCA 4 SUB 16 Feminino (Beatriz Matias)
- Campeão Regional de Optimist Juvenil (Miguel Nunes)



Assembleia Geral

Roberto

31/03/2026

Doc. de anexo à ata

Nº 1 Nº Folhas 1

Miguel Nunes (Bicampeão Nacional Optimist)



Miguel Nunes e Beatriz Matias

ang.

Assembleia Geral

Ordinário

31/03/2026

Doc. de anexo à ata

Nº 1 Nº Folhas 51



Resultando até á presente data o seguinte:

Resumo das Classificações mais significativas e representações internacionais da ANG :

2 Campeões do mundo

2 Vicecampeões do mundo

2 medalhas de bronze nos campeonatos do mundo

1 Vice campeão Europeu

1 Campeão dos Jogos do Atlântico

51 Campeões Nacionais

47 Vicecampeões nacionais

97 Campeões regionais

69 Vice campeões regionais

Ang.

Assembleia Geral

ordinária

31/03/2024

Doc. de anexo à ata

Nº 1 N.º Folhas 11

A ANG representou Portugal em 25 países diferentes em todo o mundo .

Representámos Portugal na Europa (Espanha, França, Belgica, Holanda, Itália, Croácia, Alemanha, Dinamarca, Suécia, Noruega, Finlândia, Inglaterra, Irlanda e Turquia), na América (Bermudas, Canadá, Estados Unidos, Brasil e Uruguai), na Oceânia (Austrália), em África (Marrocos e África do Sul) e Ásia (China).

Comparação anual de dados e resultados financeiros

Da documentação em anexo podem os associados constatar:

Um decréscimo global do volume de negócios de 2.307.538,48€ que m 2024 foi de 2.253.863,99€

O Porto de Recreio como era previsível face ao grande investimento feito em manutenção, bem como em todo o processo de expansão registou um considerável aumento de gastos com fornecimentos externos, tendo passado de 2024 de 246.323,00€ para 382.943,90€ em 2025 num aumento de 136.620,90€, O mesmo acontecendo com as despesas com pessoa que registou um aumento de 24.497,45€ em 2025.

Na receita total do PR em 2024 que foi de 641.120,80€ em 2025 foi somente de 596.819,31€ a que corresponde uma diminuição de 44.301,49€.

Fica assim demonstrado a necessidade imperiosa que havia de revisar o preçário em vigor face aos resultados diminutos que se vinham verificando.

O Restaurante teve igualmente um decréscimo de receita face a 2024 de 28.805,50€ e um acréscimo de despesas em 2025 de 54.175,52€.

O Snack Bar Porto de Recreio regista igualmente um decréscimo de receitas e um leve aumento de despesas embora de monta pouco significativa face a 2024.

Nos valores de IVA liquidados verifica-se um valor total pago em 2025 de 216.543,09 €

Nos Fornecimentos e serviços externos registou-se um aumento de 163.200,45€, valores em muito originados pelos gastos no PR.

A compra de matérias-primas face teve um aumento pouco significativo face aos outros indicadores, pois somente aumentou 24.148,70€

Aumento dos encargos com pessoal cresceu consideravelmente em 49.470,43€

O exercício de 2025 apresenta, pois, um resultado líquido negativo de 204.237,00€

Em conclusão:

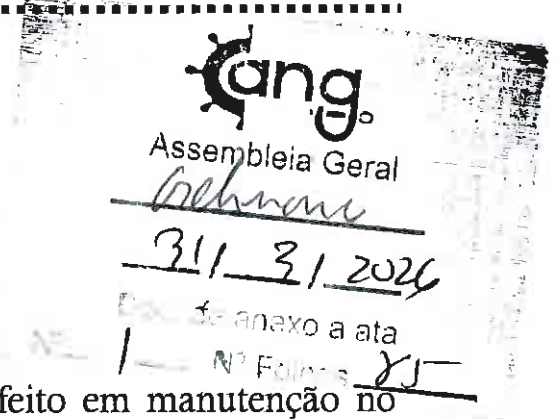
Nota final

Fica, pois, evidente o grande investimento feito em manutenção no Porto de Recreio, em todo o processo de expansão, nomeadamente projetos e estudos inerentes ao EIA.

Conferindo em 2025 um resultado negativo na exploração, de 204.237,00€ contudo a ANG apresenta grande solidez económica através dos meios financeiros líquidos 731.056,46€ face às responsabilidades existente.

Nunca estará de mais repetir que:

A gestão profissional, empresarial, responsável e de equilíbrio, no cumprimento escrupuloso das obrigações legais, não é compatível com pressões de grupos diminutos porque se verificou um aumento dos postos de amarração, as gestões têm de ser responsáveis e não são compatíveis com este tipo de pressões. É fundamental a manutenção de relações responsáveis e duradoras com os vários agentes de interligação, a base sólida do nosso dia a dia, sempre com firmeza na nossa posição, mas sempre com visão de futuro, para o desenvolvimento da nautica desportiva e recreativa no Guadiana, como fator fundamental de



desenvolvimento da economia da nossa cidade e da região onde nos inserimos, o Baixo Guadiana.

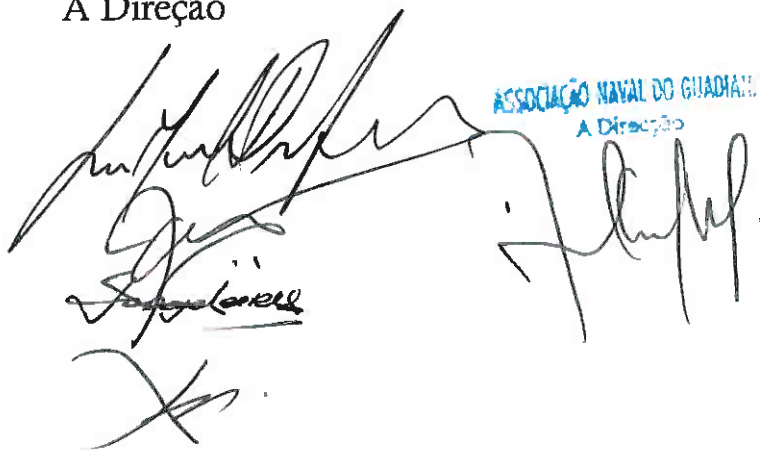
2026 foi o ano do arranque para criação dos instrumentos legais que nos permitirão avançar nos objetivos á muito delineados, para o arranque indispensável para o desenvolvimento da nautica de recreio e turismo náutico no nosso território, que alvejamos com a resolução das questões relacionadas com a expansão sul do atual do Porto de Recreio, como um bem e objetivo da ANG, mas acima de tudo como um fator determinante para a cidade e todo o Baixo Guadiana.


Com a certeza que avançaremos com determinação e alicerçados na legalidade e no estrito cumprimento das obrigações que nos são impostas, e com a obtenção dos créditos necessários á concretização, dos nossos objetivos sendo certo, que está demonstrada a nossa credibilidade junto das instituições de crédito.

Como habitualmente, solicitar os nossos naturais parceiros, que olhem para a ANG, como um coletivo de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos, fundamental no desenvolvimento da nossa terra e da sua frente ribeirinha, que nos ajudem com a deferência e igualdade de que somos merecedores, face a todo o historial no desenvolvimento social e desportivo com que temos contribuído para a nossa cidade, onde o palmarés desportivo e exemplo de gestão, nos dá a imagem e o reconhecimento que o pais náutico testemunha.

Vila Real de Santo António, 15 de março de 2026

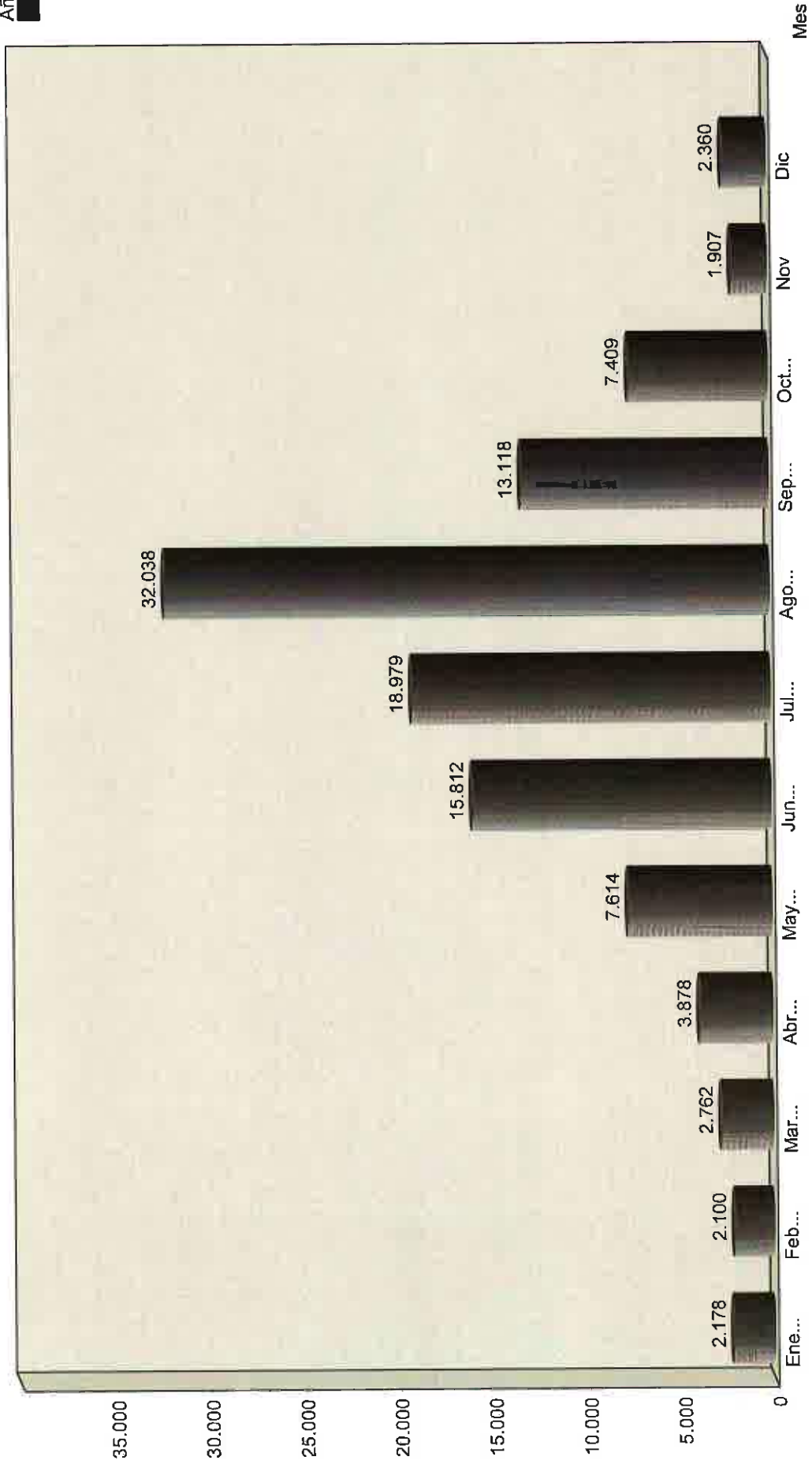
A Direção


ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção


Assembleia Geral
Ordinária
31/03/2026
Doc. de anexo à ata
Nº 1 Nº Folhas 5

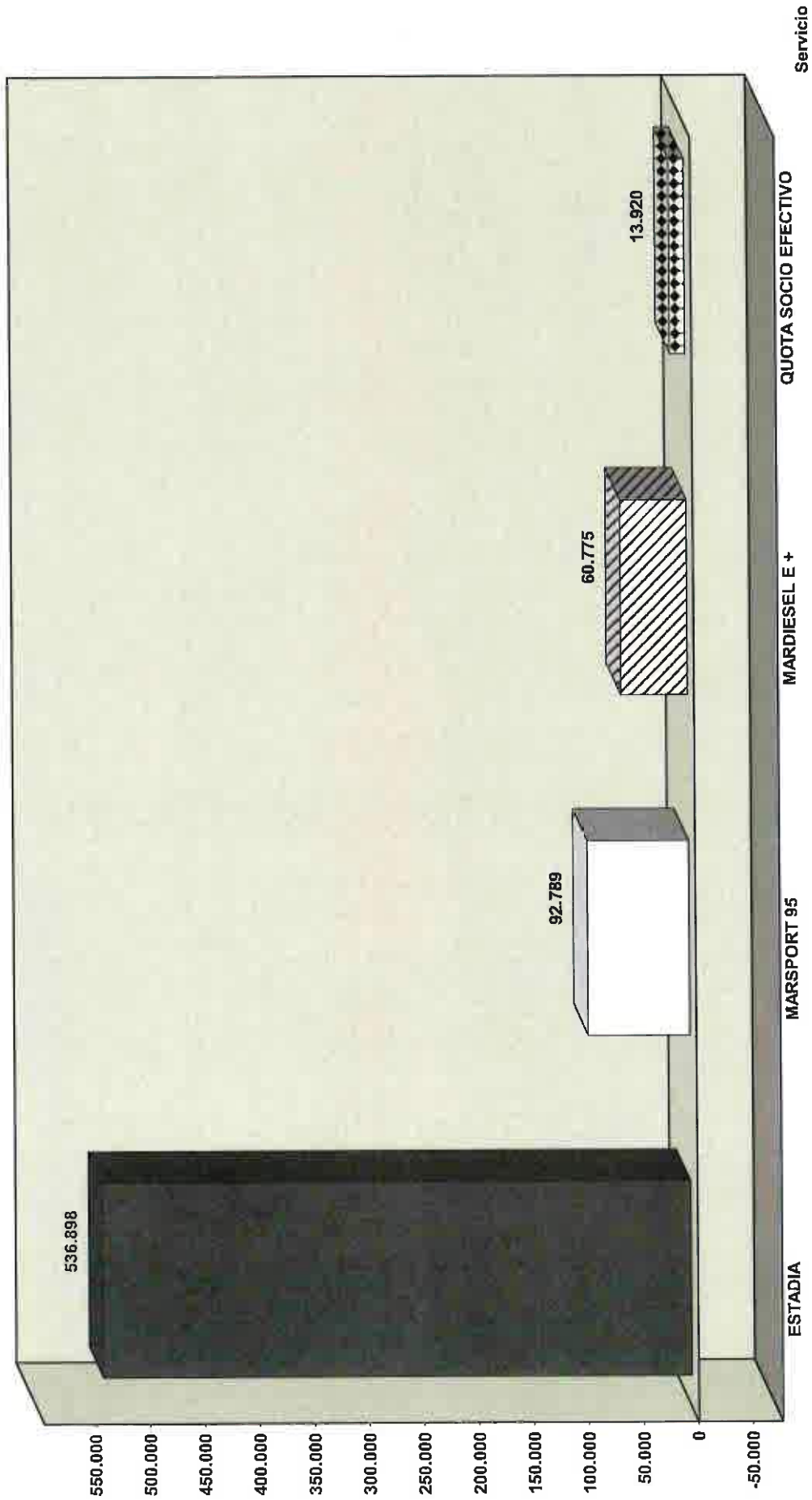
Nro. de Movimientos Mensuales

Año 2025.



Status da Seleção:
ANO ALBARAN 2025.

Facturação por Serviços feito a Barcos



Status da Seleção:
AÑO ALBARAN 2025.

Hasta Eslora	Nro. Barcos	Ventas	Media
,00	1	247.818,27 €	247.818,27 €
4,00	26	10.915,92 €	419,84 €
5,00	29	27.397,77 €	944,75 €
6,00	77	77.924,59 €	1.012,01 €
7,00	68	75.429,75 €	1.109,26 €
8,00	47	60.566,21 €	1.297,15 €
9,00	35	37.180,87 €	1.062,31 €
10,00	63	59.380,92 €	942,55 €
11,00	67	80.823,55 €	1.206,32 €
12,00	79	47.183,56 €	597,26 €
13,00	47	26.500,56 €	563,84 €
14,00	60	28.411,01 €	473,52 €
15,00	28	7.273,26 €	259,76 €
16,00	7	6.437,51 €	919,64 €
17,00	2	364,67 €	182,33 €
18,00	1	296,27 €	296,27 €
19,00	1	45,57 €	45,57 €
20,00	3	243,99 €	81,33 €
22,00	1	45,58 €	45,58 €
24,00	1	177,00 €	177,00 €
42,00	1	258,70 €	258,70 €

Status da Seleção:
ANO ALBARAN 2025.

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO G. JARDIM...
A Direção

Hasta Manga	Nro....	Ventas	Media
0,00	1	247.818,27 €	247.818,27 €
1,00	2	1.512,47 €	756,24 €
1,50	20	7.902,70 €	395,14 €
2,00	26	25.078,35 €	964,55 €
2,50	130	134.535,40 €	1.034,89 €
3,00	101	113.731,88 €	1.126,06 €
3,50	304	106.716,95 €	1.026,12 €
4,00	126	91.745,11 €	728,14 €
4,50	93	45.092,99 €	484,87 €
5,00	19	6.729,46 €	354,18 €
5,50	7	6.146,06 €	878,01 €
6,00	2	203,90 €	101,95 €
6,50	3	184,01 €	61,34 €
7,00	3	921,94 €	307,31 €
7,50	4	6.377,74 €	1.594,43 €
8,00	3	346,08 €	115,36 €
364,00	1	32.221 €	32,22 €

Status da Seleção:
AÑO ALBARAN 2025.

Tipo Cliente	Ventas
PASSANTE	548.968,13 €
EFFECTIVO	213.862,95 €
EX-SOCIO	13.349,83 €
COLECTIVO	12.361,80 €
FUNDADOR	4.277,11 €
DESPORTISTA	2.255,71 €
Total	795.075,53 €

Status da Seleção:
 AÑO ALBARAN 2025.

Año	Mes	Enero	Febr	Marzo	Abril	Mayo	Junio	Julio	Agosto	Sept	Octubre	Nov	Dic
2025.		101,94%	90,80%	97,97%	95,31%	96,97%	95,48%	98,30%	98,70%	95,98%	100,09%	97,74%	100,66%

Status da Seleção:
E_AÑO 2025.

Pais	Vendas
PORTUGAL	479.331,02 €
ESPAÑHOLA	161.233,43 €
INGLATERRA	25.674,09 €
FRANÇA	23.145,87 €
HOLANDA	20.710,44 €
ALEMANHA	17.470,93 €
ITALIA	10.962,21 €
NORUEGUA	9.536,70 €
UNITED KINGDOM	6.436,66 €
ESTADOS UNIDOS AMERICA	5.819,34 €
BÉLGICA	5.577,45 €
LUXEMBURGO	5.137,49 €
GIBRALTAR	4.911,00 €
IRLANDA	4.511,22 €
BRASIL	3.338,00 €
SUIÇA	3.310,91 €
RUSIA	2.772,02 €
SUÉCIA	2.454,03 €
CANADA	1.068,30 €
OMAN	634,58 €
POLÓNIA	613,54 €
AUSTRIA	164,35 €
FINLANDIA	102,12 €
NOVA ZELANDIA	69,76 €
UCRANIA	60,00 €
DINAMARCA	37,17 €
Total	795.075,53 €

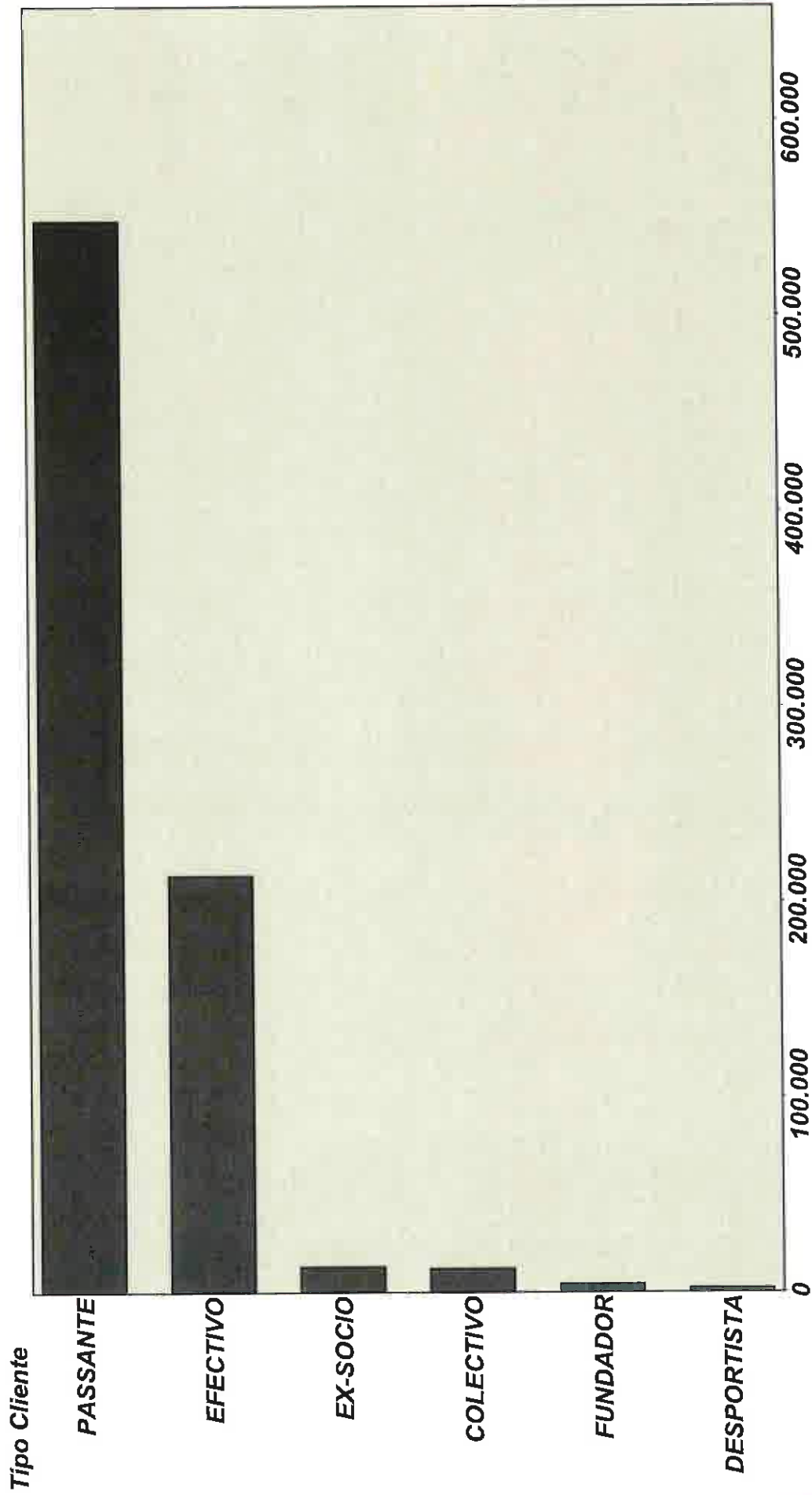
Status da Seleção:
ANO ALBARAN 2025.

Ranking de Vendas por Países

País	Valor (€)
PORTUGAL	478.381,02 €
ESPAÑA	161.233,13 €
INGLATERRA	25.674,09 €
FRANÇA	23.145,87 €
HOLANDA	20.710,44 €
ALEMANHA	17.470,93 €
Outros	87.510,05 €



Renda por Tipos de Clientes



Status da Seleção:
ANO ALBARAN 2025.

Clase	Nro.Barcos	Ventas	Media	Acumulado	% Total
	1	247.818,27 €	247.818,27 €	247818,27	31,17
LANCHA COSTEIRA	119	147.392,59 €	1.238,59 €	395210,77	18,54
LANCHA LOCAL	122	130.997,89 €	1.073,75 €	526208,66	16,48
BOTE	1	1.074,26 €	1.074,26 €	527282,92	0,14
CATAMARAM	16	13.490,02 €	843,13 €	540772,94	1,70
SEMI-RIGIDA	8	5.958,00 €	744,75 €	546730,94	0,75
SLOOP	353	238.401,20 €	675,36 €	785132,14	29,98
MOTO AGUA	23	9.884,62 €	429,77 €	795016,76	1,24
TRIMARAM	1	58,77 €	58,77 €	795075,53	0,01
Total	639	795.075,53 €	1.246,20 €	795075,53	100,00

Status da Seleção:
AÑO ALBARAN 2025.

Tipo	Pais	Nuevos	Repiten	
Nuevos	ALEMANHA	33	-	
	AUSTRIA	4	-	
	BELGICA	11	-	
	BRASIL	1	-	
	CANADA	2	-	
	DINAMARCA	1	-	
	ESPAÑHOLA	39	-	
	ESTADOS U...	6	-	
	FINLANDIA	3	-	
	FRANÇA	36	-	
	HOLANDA	19	-	
	INGLATERRA	21	-	
	IRLANDA	9	-	
	ITALIA	3	-	
	LUXEMBUR...	1	-	
	NORUEGUA	3	-	
	NOVA ZELA...	1	-	
	OMAN	1	-	
	POLONIA	3	-	
	PORTUGAL	68	-	
	RUSIA	1	-	
	SUÉCIA	5	-	
	SUIÇA	5	-	
	UNITED KIN...	2	-	
	Total	277	-	
	Repiten	ALEMANHA	-	11
		BÉLGICA	-	1
BRASIL		-	1	
CANADA		-	1	
ESPAÑHOLA		-	46	
ESTADOS U...		-	2	
FRANÇA		-	9	
HOLANDA		-	8	
INGLATERRA		-	16	
IRLANDA		-	2	
LUXEMBUR...		-	1	
NORUEGUA		-	1	
POLONIA		-	3	
PORTUGAL		-	64	
SUÉCIA		-	1	
SUIÇA		-	2	
UNITED KIN...		-	2	

Eslores	Duraci...	1 dia	2-7 dias	8-14 dias	15-30 dias	31-90 dias	91-180 di...	181 dias ...	Total
0 a 4,99 m.		1	16	20	73	31	-	273	414
5 a 5,99 m.		-	-	14	113	81	91	6.210	6.509
6 a 6,99 m.		2	6	29	233	31	-	19.086	19.387
7 a 7,99 m.		3	10	77	230	149	151	14.128	14.748
8 a 8,99 m.		3	12	-	87	33	-	8.846	8.981
9 a 9,99 m.		14	13	-	32	-	-	5.221	5.280
10 a 10,99 m.		24	12	-	30	164	-	9.153	9.383
11 a 11,99 m.		41	29	8	-	62	-	9.677	9.817
12 a 12,99 m.		59	77	8	45	-	-	5.003	5.192
13 a 13,99 m.		39	48	8	67	93	-	1.941	2.196
14 a 14,99 m.		50	56	19	60	-	-	787	972
15 a 15,99 m.		20	19	-	11	-	-	745	795
16 a 16,99 m.		3	25	9	-	-	-	250	287
17 a 17,99 m.		-	8	-	-	-	-	8	8
18 a 18,99 m.		-	3	-	-	-	-	3	3
19 a 19,99 m.		1	-	-	-	-	-	1	1
20 a 20,99 m.		3	-	-	-	-	-	3	3
22 a 25,00 m.		2	-	-	-	-	-	2	2
> 25 m.		-	-	12	-	-	-	-	12
Total		265	334	204	981	644	242	81.320	83.990

Status da Seleção:

DESCRIPCION TIPO CLIENTE NOT VELA

AÑO PERIODIFICACION ALBARAN 2025

Mes_Periodificacion

NOT Dez., Nov., Outubro

Esloras	Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Set.	Total
0 a 4,99 m.	31	33	36	32	31	30	77	100	44	414
5 a 5,99 m.	739	653	750	673	681	644	729	883	757	6.509
6 a 6,99 m.	2.301	2.094	2.285	2.134	2.163	2.075	2.187	2.121	2.027	19.387
7 a 7,99 m.	1.547	1.418	1.566	1.537	1.706	1.657	1.702	1.940	1.675	14.748
8 a 8,99 m.	945	903	1.017	959	1.015	987	1.044	1.101	1.010	8.981
9 a 9,99 m.	586	538	588	568	585	542	607	654	612	5.280
10 a 10,99 m.	1.057	974	1.085	1.017	990	1.091	1.107	1.071	991	9.383
11 a 11,99 m.	1.121	1.011	1.111	1.098	1.137	1.042	1.124	1.134	1.039	9.817
12 a 12,99 m.	529	511	573	543	565	566	622	657	626	5.192
13 a 13,99 m.	240	225	248	240	256	261	270	288	168	2.196
14 a 14,99 m.	81	85	94	92	104	108	131	163	114	972
15 a 15,99 m.	73	56	62	61	67	79	134	132	131	795
16 a 16,99 m.	15	28	40	39	32	30	38	34	31	287
17 a 17,99 m.	-	2	-	-	-	-	-	-	6	8
18 a 18,99 m.	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
19 a 19,99 m.	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
20 a 20,99 m.	-	1	-	-	-	-	2	-	-	3
22 a 25,00 m.	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
> 25 m.	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12
Total	9.265	8.532	9.455	8.994	9.334	9.112	9.774	10.281	9.243	83.990

Status da Seleção:
DESCRIPCION TIPO CLIENTE NOT VELA
AÑO PERIODIFICACION ALBARAN 2025
Mes_Periodificacion NOT Dez., Nov., Outubro

PAIS	Jan	Fev	Março	Abril	Maid	Junho	Julho	Agosto	Sem.	Total
ALEMANHA	251	255	274	279	258	257	250	257	254	2.300
AUSTRIA				1	3					5
BELOICA	124	113	124	121	126	121	128	127	119	1.001
BRASIL	62	66	62	60	48	30	32	36	30	418
CANADA	31	28	31	32	31	30	30	32	32	286
ESPANHOLA	2.711	2.427	2.860	2.532	2.563	2.432	2.685	2.813	2.587	23.300
ESTADOS UNIL	62	56	62	60	62	65	69	63	65	564
FINLANDIA	32	28	31	30	31	30	31	31	30	274
FRANCA	530	492	552	417	411	367	367	373	283	3.797
HOLANDA	216	174	186	180	180	180	205	190	185	1.705
INGLATERRA	359	315	348	324	308	287	279	315	271	2.806
IRLANDA	31	55	62	60	64	64	64	63	63	526
ITALIA	124	112	124	122	126	119	155	155	149	1.186
LIXENBURGO	39	58	62	60	62	36	31	31	30	407
NORUEGA	62	64	62	58	62	143	64	62	60	649
NOVA ZELAND..								2		2
POLONIA						1		2		3
PORTUGAL	4.413	4.114	4.600	4.472	4.738	4.706	5.051	5.080	4.884	42.456
REPUBLICA C.										1
RUBIA	31	28	31	30	31	31	31	30	30	273
RUEDIA						5	31	32	30	98
SUIÇA	83	84	83	105	126	122	125	124	96	969
UNITED KING.	93	82	93	90	95	90	109	84	90	776
TOTAL	8.245	7.837	8.445	7.844	8.334	8.117	8.774	10.281	8.243	82.888

Demonstração dos Resultados por Naturezas -
(modelo reduzido) do período findo em 31-12-
2025

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

(montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	8	2 253 763,99	2 307 538,48
Subsídios à exploração	9	600,00	5 056,40
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(837 158,38)	(813 009,68)
Fornecimentos e serviços externos	8	(599 665,18)	(436 464,73)
Gastos com o pessoal	11	(911 929,26)	(862 458,83)
Outros rendimentos	8	45 731,79	72 655,20
Outros gastos		(37 752,87)	(56 573,37)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(86 409,91)	216 743,47
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4;5	(107 248,29)	(109 190,30)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(193 658,20)	107 553,17
Juros e rendimentos similares obtidos	8	9 440,22	3 350,19
Juros e gastos similares suportados	6	(19 188,84)	(31 596,51)
Resultado antes de impostos		(203 406,82)	79 306,85
Imposto sobre o rendimento do período		(830,18)	(5 884,29)
Resultado líquido do período		(204 237,00)	73 422,56

Administração / Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direcção

Contabilista Certificado Nº 55102

ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

ANO : 2025

ÍNDICE

- 1 - Identificação da entidade**
 - 1.1 Dados de identificação

- 2 - Referencial contábilístico de preparação das demonstrações financeiras**
 - 2.1 Referencial contábilístico utilizado

- 3 - Políticas contábilísticas, alterações nas estimativas contábilísticas e erros**
 - 3.1 Principais políticas contábilísticas
 - 3.2 Resumo das alterações de políticas e estimativas contábilísticas bem como da detecção de erros nos períodos anterior, corrente e futuros, conforme quadro seguinte:

- 4 - Ativos fixos tangíveis**
 - 4.1 Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis
 - 4.1.1 Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:
 - 4.1.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

- 5 - Ativos intangíveis**
 - 5.1 Divulgações para cada classe de ativos intangíveis
 - 5.1.1 Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de amortização e vidas úteis, conforme quadro seguinte:
 - 5.1.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

- 6 - Custos de empréstimos obtidos**
 - 6.1 Política contábilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos capitalizados no período e respetiva taxa, bem como os reconhecidos em gastos:
 - 6.2 Outras divulgações

- 7 - Inventários**
 - 7.1 Políticas contábilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada
 - 7.2 Quantia escriturada de inventários

- 8 - Rendimentos e gastos**
 - 8.1 Políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços
 - 8.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:
 - 8.3 Discriminação dos fornecimentos e serviços externos

- 9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas**
 - 9.1 Natureza e extensão das entidades públicas

- 10 - Instrumentos financeiros**
 - 10.1 Base de mensuração e políticas contábilísticas adotadas na contabilização de instrumentos financeiros
 - 10.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de cada rubrica do capital próprio, conforme quadro seguinte:
 - 10.3 Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

11 - Benefícios dos empregados

- 11.1 Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas
- 11.2 Divulgações relativas a membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão
- 11.3 Benefícios dos empregados e encargos da entidade

12 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- 12.1 Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período
- 12.2 Informação por atividade económica
- 12.3 Informação por mercado geográfico
- 12.4 Outras divulgações exigidas por diplomas legais

13 - Impostos e contribuições

- 13.1 Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:
- 13.2 Outras divulgações relacionadas com impostos sobre os rendimentos
- 13.3 Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

14 - Fluxos de caixa

- 14.1 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:
- 14.2 Outras informações
- 14.3 Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Notas às Demonstrações Financeiras



1 - Identificação da entidade

1.1. Dados de identificação

Designação da entidade: ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
Número de matrícula no registo comercial: 501789073
Lugar da sede social: AV DA REPUBLICA - PORTO DE RECREIO DO GUADIANA - ZONA SUL, S/N
Endereço eletrónico:
Página da internet:
Natureza da atividade: Outras atividades desportivas, n.e.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2025 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1. Principais políticas contabilísticas

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/installação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

- Ativos intangíveis

À semelhança dos ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Observa-se o disposto na respetiva NCRF, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o respetivo período de vida útil estimado, ou de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Os ativos intangíveis sem vida útil definida são amortizados num período máximo de 10 anos.

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias e empresas associadas consideradas estas últimas como aquelas onde exerce alguma influência sobre as políticas e decisões financeiras e operacionais (participações compreendidas entre 20% a 50% do capital de da participada - influência significativa), são registados pelo método do custo.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas por perdas por imparidade. Os dividendos recebidos e as coberturas de prejuízos efetuadas são registadas diretamente em rendimentos e gastos, respetivamente.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

- Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria coletável até 25.000 euros, e à taxa de 21% na parte que exceda aquela quantia. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda derrama, e tributações autónomas sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC.

- Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos de produção considerados como normais. Não incluem gastos de financiamento, nem gastos administrativos.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a gerência procura sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Locações

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para este tipo de ativo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a este inerentes.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto no ponto 12 - Redito da Normas contabilísticas e de relato financeiro para pequenas entidades, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.



Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

3.2. Resumo das alterações de políticas e estimativas contabilísticas bem como da deteção de erros nos períodos anterior, corrente e futuros, conforme quadro seguinte:

Descrição	Norma	Efeitos no período anterior	Efeitos no período corrente	Efeitos em períodos seguintes
Aplicação inicial de uma norma				
Alteração voluntária políticas contabilísticas				
Alteração estimativas contabilísticas				
Erros materiais				
Total				

4 - Ativos fixos tangíveis

4.1. Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis

4.1.1. Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:

Descrição	Base Mensuração	Método Depreciação	Vida Útil	Taxa Depreciação
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções		Quotas constantes	5-20	
Equipamento básico		Quotas constantes	5-8	
Equipamento de transporte		Quotas constantes	4-6	
Equipamento administrativo		Quotas constantes	4-8	
Equipamentos biológicos				
Outros ativos fixos tangíveis		Quotas constantes	4-10	

4.1.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:




Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início		751 352,43	1 427 556,98	135 199,01	242 889,88		94 666,32			2 651 664,62
Depreciações acumuladas		565 804,60	1 139 869,88	116 136,28	235 399,11		66 574,56			2 123 784,43
Saldo no início do período		185 547,83	287 687,10	19 062,73	7 490,77		28 091,76			527 880,19
Variações do período		(25 822,46)	(52 636,08)	(8 424,21)	(2 168,77)		(10 686,77)			(99 738,29)
Total de aumentos			7 510,00							7 510,00
Aquisições em primeira mão			7 510,00							7 510,00
Total diminuições		25 822,46	60 146,08	8 424,21	2 168,77		10 686,77			107 248,29
Depreciações do período		25 822,46	60 146,08	8 424,21	2 168,77		10 686,77			107 248,29
Outras transferências			0,00							0,00
Saldo no fim do período		159 725,37	235 051,02	10 638,52	5 322,00		17 404,99			428 141,90
Valor bruto na fim do período		751 352,43	1 435 066,98	135 199,01	242 889,88		94 666,32			2 659 174,62
Depreciações acumuladas na fim do período		591 627,06	1 200 015,96	124 560,49	237 567,88		77 261,33			2 231 032,72

Quadro comparativo:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início		751 352,43	1 423 567,63	146 793,41	242 889,88		94 666,32			2 659 269,67
Depreciações acumuladas		539 982,14	1 079 614,37	119 306,47	232 950,92		54 334,63			2 026 188,53
Saldo no início do período		211 370,29	343 953,26	27 486,94	9 938,96		40 331,69			633 081,14
Variações do período		(25 822,46)	(56 266,16)	(8 424,21)	(2 448,19)		(12 239,93)			(105 200,95)
Total de aumentos										
Total diminuições		25 822,46	60 255,51	8 424,21	2 448,19		12 239,93			109 190,30
Depreciações do período		25 822,46	60 255,51	8 424,21	2 448,19		12 239,93			109 190,30
Outras transferências			3 989,35							3 989,35
Saldo no fim do período		185 547,83	287 687,10	19 062,73	7 490,77		28 091,76			527 880,19
Valor bruto na fim do período		751 352,43	1 427 556,98	135 199,01	242 889,88		94 666,32			2 651 664,62
Depreciações acumuladas na fim do período		565 804,60	1 139 869,88	116 136,28	235 399,11		66 574,56			2 123 784,43

5 - Ativos intangíveis

5.1. Divulgações para cada classe de ativos intangíveis

5.1.1. Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de amortização e vidas úteis, conforme quadro seguinte:

Descrição	Base Mensuração	Método Depreciação	Vida Útil	Taxa Depreciação
Goodwill				
Projetos de desenvolvimento				
Programas de computadores				
Propriedade industrial				
Outros ativos intangíveis				

Divulgar as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida

Administração/ Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção

Pag. 10 de 20

Contabilista Certificado Nº 55102

5.1.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Descrição	Trespasse	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos at. Intangíveis	TOTAL
TOTAIS ATIVOS INTANGÍVEIS								
Valor bruto total no fim do período			1.337,06					1.337,06
Amortizações acumuladas totais no fim do período			1.337,06					1.337,06
VIDA ÚTIL INDEFINIDA								
Saldo no início do período								
Valor líquido no fim do período								
VIDA ÚTIL DEFINIDA								
Valor bruto no início			1.337,06					1.337,06
Amortizações acumuladas			1.337,06					1.337,06
Saldo no início do período								
Variações do período								
Total de aumentos								
Total diminuições								
Saldo no final do período								

Quadro comparativo:

Descrição	Trespasse	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos at. Intangíveis	TOTAL
TOTAIS ATIVOS INTANGÍVEIS								
Valor bruto total no fim do período			1.337,06					1.337,06
Amortizações acumuladas totais no fim do período			1.337,06					1.337,06
VIDA ÚTIL INDEFINIDA								
Saldo no início do período								
Valor líquido no fim do período								
VIDA ÚTIL DEFINIDA								
Valor bruto no início			1.337,06					1.337,06
Amortizações acumuladas			1.337,06					1.337,06
Saldo no início do período								
Variações do período								
Total de aumentos								
Total diminuições								
Saldo no final do período								

6 - Custos de empréstimos obtidos

6.1. Política contábilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos capitalizados no período e respectiva taxa, bem como os reconhecidos em gastos:

Descrição	Valor contratual do empréstimo	Valor Corrente Empréstimo	Valor Não Corrente Empréstimo	Total custos anuais emp.obt.	Juros suportados anuais emp.obt.	Dispêndios com ativo	Taxa capitalização utilizada	Custos emp.capitalizados	Custos emp.em gastos
Empréstimos genéricos			542 626,77	31 241,93	18 759,03				
Instituições de crédito e sociedades financeiras			524 626,77	31 241,93	18 759,03				
Outros financiadores			18 000,00						
Empréstimos específicos									
Total dos Empréstimos			542 626,77	31 241,93	18 759,03				

Quadro comparativo:

Descrição	Valor contratual do empréstimo	Valor Corrente Empréstimo	Valor Não Corrente Empréstimo	Total custos anuais emp.obt.	Juros suportados anuais emp.obt.	Dispêndios com ativo	Taxa capitalização utilizada	Custos emp.capitalizados	Custos emp.em gastos
Empréstimos genéricos									
Empréstimos específicos									
Total dos Empréstimos									

6.2. Outras divulgações

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	19 188,84	31 596,51
Juros de financiamentos suportados	18 759,03	29 415,29
Outros juros de financiamentos obtidos	18 759,03	29 415,29
Outros gastos e perdas financiamento (fin. obtidos)	429,81	2 181,22

7 - Inventários

7.1. Políticas contábilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

7.2. Quantia escriturada de inventários

Descrição	Mercadorias	Mat. Primas e Subsid.	Total Período	Mercadorias Per. Anterior	Mat. Prim. e Sub. Per. Anterior	Total Per. Anterior
APURAMENTO DO CUSTO DAS MERC. VENDIDAS E MAT. CONSUMIDAS						
Inventários iniciais	13 522,91	50 253,34	63 776,25	11 759,32	42 640,82	54 400,14
Compras	171 504,79	671 218,32	842 723,11	180 685,59	665 595,92	846 281,51
Reclassificação e regularização de inventários	(13 165,70)		(13 165,70)	(23 895,72)		(23 895,72)
Inventários finais	10 889,78	45 285,50	56 175,28	13 522,91	50 253,34	63 776,25
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	160 972,22	676 186,16	837 158,38	155 025,28	657 983,40	813 009,68
OUTRAS INFORMAÇÕES						

8 - Rendimentos e gastos

8.1. **Políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços**

8.2. **Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:**

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Vendas de bens	184 796,79	169 798,88
Prestação de serviços	2 068 967,20	2 137 739,60
Juros	9 440,22	3 350,19
Total	2 263 204,21	2 310 888,67

8.3. **Discriminação dos fornecimentos e serviços externos**

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Serviços especializados	233 927,73	116 563,71
Trabalhos especializados	227 662,92	115 157,85
Publicidade e propaganda		98,80
Honorários		55,00
Conservação e reparação	6 264,81	1 252,06
Materials	64 367,37	27 070,13
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	61 595,62	24 587,10
Material de escritório	2 771,75	2 483,03
Energia e fluidos	107 001,97	111 388,53
Eletricidade	62 648,33	57 473,00
Combustíveis	33 177,07	43 699,83
Água	11 176,57	10 215,70
Deslocações, estadas e transportes	4 150,90	4 931,98
Deslocações e estadas	4 150,90	4 931,98
Serviços diversos	190 217,21	176 510,38
Rendas e alugueres	110 251,06	104 626,40
Comunicação	6 340,66	5 930,62
Seguros	16 181,64	18 406,11
Outros serviços	57 443,85	47 547,25
Total	599 665,18	436 464,73

9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

9.1. **Natureza e extensão das entidades públicas**

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent. - Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent. - Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao Investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração									
Valor dos reembolsos efetuados no período			17 781,24		600,00	600,00			
De subsídios ao investimento			17 781,24						
De subsídios à exploração									
Total			(17 781,24)		600,00	600,00			

Quadro comparativo:

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent. - Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent. - Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao Investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração									
Valor dos reembolsos efetuados no período									
De subsídios ao investimento									
De subsídios à exploração									
Total									

10 - Instrumentos financeiros

10.1. Base de mensuração e políticas contábilísticas adotadas na contabilização de instrumentos financeiros

10.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de cada rubrica do capital próprio, conforme quadro seguinte:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Resultados transferidos	464 303,32		73 422,56	537 725,88
Outras variações nos capitais próprios	24 051,19	17 781,24		6 269,95
Subsídios	17 781,24	17 781,24		
Doações	6 269,95			6 269,95
Total	488 354,51	17 781,24	73 422,56	543 995,83

Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Resultados transitados	385 363,00		78 940,32	464 303,32
Outras variações nos capitais próprios	46 212,34		(22 161,15)	24 051,19
Subsídios	39 942,39		(22 161,15)	17 781,24
Doações	6 269,95			6 269,95
Total	431 575,34		56 779,17	488 354,51

10.3. Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimento Inicial
Ativos financeiros:			70 530,77		
Clientes			48 179,13		
Outras contas a receber			22 351,64		
Passivos financeiros:			875 929,27		
Fornecedores			119 290,52		
Financiamentos obtidos			542 626,77		
Outras contas a pagar			214 011,98		
Ganhos e perdas líquidos:			(12 482,90)		
De passivos financeiros			(12 482,90)		
Rendimentos e gastos de juros:			(9 318,81)		
De ativos financeiros			9 440,22		
De passivos financeiros			(18 759,03)		

Quadro comparativo:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimento Inicial
Ativos financeiros:					
Passivos financeiros:					
Ganhos e perdas líquidos:					
Rendimentos e gastos de juros:					

11 - Benefícios dos empregados

11.1. Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas




Descrição	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas	Nº Médio de Pessoas Per. Anterior	Nº de Horas Trabalhadas Per. Anterior
Pessoas ao serviço da empresa	42,00	92 912,00		
Pessoas remuneradas	42,00	92 912,00		
Pessoas não remuneradas				
Pessoas ao serviço da empresa por tipo horário	42,00	92 412,00		
Pessoas a tempo completo	42,00	92 412,00		
(das quais pessoas remuneradas)	42,00	92 412,00		
Pessoas na tempo parcial				
(das quais pessoas remuneradas)				
Pessoas ao serviço da empresa por sexo	42,00	92 412,00		
Masculino	24,00	53 450,00		
Feminino	18,00	38 962,00		
Pessoas ao serviço da empresa afetas a I&D				
Prestadores de serviços				
Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário				

11.2. Divulgações relativas a membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão

11.3. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem remuneração base, subsídio de alimentação, subsídio de férias, subsídio de natal, reativos, diuturnidades, direção pedagógica e quaisquer outras remunerações adicionais aprovadas pela Direção da Associação.

As obrigações decorrentes dos benefícios a curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que o trabalho é prestado.

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Gastos com o pessoal	911 929,26	862 458,83
Remunerações do pessoal	751 672,20	714 617,12
Encargos sobre as remunerações	151 004,19	140 735,48
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	9 252,87	7 106,23

12 - Divulgações exigidas por diplomas legais

12.1. Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período

12.2. Informação por atividade económica

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas	184 796,79	184 796,79
De mercadorias	184 796,79	184 796,79
Prestações de serviços	2 068 967,20	2 068 967,20
Compras	842 723,11	842 723,11
Fornecimentos e serviços externos	599 665,18	599 665,18
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	837 158,38	837 158,38
Mercadorias	160 972,22	160 972,22
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	676 186,16	676 186,16
Número médio de pessoas ao serviço	42,00	42,00
Gastos com o pessoal	911 929,26	911 929,26
Remunerações	751 672,20	751 672,20
Outros gastos	160 257,06	160 257,06
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	428 141,90	428 141,90
Total das aquisições	7 510,00	7 510,00
Propriedades de Investimento		

Quadro comparativo:

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas	169 798,88	169 798,88
De mercadorias	169 798,88	169 798,88
Prestações de serviços	2 137 739,60	2 137 739,60
Compras	846 281,51	846 281,51
Fornecimentos e serviços externos	436 464,73	436 464,73
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	813 009,68	813 009,68
Mercadorias	155 026,28	155 026,28
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	657 983,40	657 983,40
Número médio de pessoas ao serviço	45,00	45,00
Gastos com o pessoal	862 458,83	862 458,83
Remunerações	714 617,12	714 617,12
Outros gastos	147 841,71	147 841,71
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	527 880,19	527 880,19
Propriedades de Investimento		

12.3. Informação por mercado geográfico




Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas	184 796,79			184 796,79
Prestações de serviços	2 068 967,20			2 068 967,20
Compras	842 723,11			842 723,11
Fornecimentos e serviços externos	565 167,27	34 497,91		599 665,18
Aquisições de ativos fixos tangíveis	7 510,00			7 510,00
Rendimentos suplementares:	24 317,20			24 317,20
Outros rendimentos suplementares	24 317,20			24 317,20

Quadro comparativo:

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas	169 798,88			169 798,88
Prestações de serviços	2 137 739,60			2 137 739,60
Compras	846 281,51			846 281,51
Fornecimentos e serviços externos	436 464,73			436 464,73
Rendimentos suplementares:	27 834,13			27 834,13
Outros rendimentos suplementares	27 834,13			27 834,13

12.4. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados. Não existem acordos de regularização de dívidas.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados. Não existem acordos de regularização de dívidas.

- Prémios sobre os resultados com base em ações

A Entidade não distribuiu qualquer prémio sobre os resultados com base em ações, conforme resulta da proposta de aplicação dos resultados do órgão de gestão.

- Ações próprias

A Entidade não detém ações próprias, nem efetuou quaisquer transações com ações próprias durante o período económico a que respeitam as demonstrações financeiras.

13 - Impostos e contribuições

13.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Resultado antes de impostos do período	(203 406,82)	79 306,85
Imposto corrente	830,18	5 884,29
Imposto diferido		
Imposto sobre o rendimento do período	830,18	5 884,29
Tributações autônomas	830,18	493,20
Taxa efetiva de Imposto	(0,40)	7,41

13.2. Outras divulgações relacionadas com impostos sobre os rendimentos

13.3. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

O imposto sobre o rendimento é calculado com base na matéria coletável da Associação.

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento	2 586,70	2 069,14	4 657,93	5 896,89
Retenções efetuadas por terceiros	2 586,70		4 657,93	
Imposto estimado		830,18		5 884,29
IRC a receber / pagar		1 238,96		12,60
Retenção de impostos sobre rendimentos		22 926,77	7,10	16 310,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		20 747,36		23 542,62
Contribuições para a Segurança Social		28 524,19		37 558,57
Outras tributações	72,74	22,93	72,74	22,93
Total	2 659,44	74 290,39	4 737,77	83 331,01

14 - Fluxos de caixa

14.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	11 406,42		8 132,82	3 273,60
Depósitos à ordem	168 630,61		5 851,50	162 779,11
Outros depósitos bancários	565 003,75			565 003,75
Total	745 040,78		13 984,32	731 056,46

Quadro comparativo:

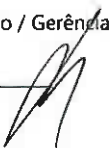
Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	2 231,11	9 175,31		11 406,42
Depósitos à ordem	134 311,77	34 318,84		168 630,61
Outros depósitos bancários	590 003,75		25 000,00	565 003,75
Total	726 546,63	43 494,15	25 000,00	745 040,78

14.2. Outras informações

Descrição	Valor Período
Recebimentos provenientes de:	
Indemnizações seguros não vida	
Subsídios à exploração	
Imposto sobre o rendimento	
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)	
Pagamentos provenientes de:	
Imposto sobre o rendimento	
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)	
Caixa e equivalentes não disponíveis para uso	


- 14.3. **Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso**

Conta SNC	Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Líquido
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	731 056,46		731 056,46
11	Caixa	3 273,60		3 273,60
12	Depósitos à ordem	162 779,11		162 779,11
13	Outros depósitos bancários	565 003,75		565 003,75
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	98 871,00	981 113,47	(882 242,47)
21	Clientes	73 859,92	25 680,79	48 179,13
211	Clientes c/c	73 859,92		73 859,92
2111	Clientes gerais	73 859,92		73 859,92
219	Perdas por imparidade acumuladas		25 680,79	(25 680,79)
22	Fornecedores		119 290,52	(119 290,52)
221	Fornecedores c/c		119 290,52	(119 290,52)
2211	Fornecedores gerais		119 290,52	(119 290,52)
23	Pessoal	879,15	2 800,97	(1 921,82)
232	Adiantamentos	879,15		879,15
2322	Ao pessoal	879,15		879,15
238	Outras operações		2 800,97	(2 800,97)
2382	Com o pessoal		2 800,97	(2 800,97)
24	Estado e outros entes públicos	2 659,44	74 290,39	(71 630,95)
241	Imposto sobre o rendimento	2 586,70	2 069,14	517,56
2412	Retenções efet. p/ terceiros	2 586,70		2 586,70
2413	Imposto estimado		830,18	(830,18)
2416	IRC a pagar		1 238,96	(1 238,96)
242	Retenção de impostos sobre rendimentos		22 926,77	(22 926,77)
243	Imposto sobre o valor acrescentado IVA		20 747,36	(20 747,36)
2436	IVA - A pagar		20 747,36	(20 747,36)
245	Contribuições para a Segurança Social		28 524,19	(28 524,19)
248	Outras tributações	72,74	22,93	49,81
25	Financiamentos obtidos		542 626,77	(542 626,77)
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras		524 626,77	(524 626,77)
2511	Empréstimos bancários		524 626,77	(524 626,77)
258	Outros financiadores		18 000,00	(18 000,00)
27	Outras contas a receber e a pagar	21 472,49	211 211,01	(189 738,52)
271	Fornecedores de investimentos		4 238,57	(4 238,57)
2711	Fornecedores de investimentos - contas gerais		4 238,57	(4 238,57)
272	Devedores e credores por acréscimos (per. econ.)		88 676,72	(88 676,72)
2722	Credores por acréscimos de gastos		88 676,72	(88 676,72)
278	Outros devedores e credores	21 472,49	118 295,72	(96 823,23)
28	Diferimentos		5 213,02	(5 213,02)
282	Rendimentos a reconhecer		5 213,02	(5 213,02)




Conta SNC	Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Líquido
3	INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS	56 175,28		56 175,28
32	Mercadorias	10 889,78		10 889,78
321	Mercadorias gerais	10 889,78		10 889,78
33	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	45 285,50		45 285,50
331	Matérias-primas	45 285,50		45 285,50
4	INVESTIMENTOS	2 667 139,34	2 232 369,78	434 769,56
41	Investimentos financeiros	6 627,66		6 627,66
415	Outros investimentos financeiros	6 627,66		6 627,66
4157	Outros investimentos financeiros - FCT	6 627,66		6 627,66
43	Ativos fixos tangíveis	2 659 174,62	2 231 032,72	428 141,90
432	Edifícios e outras construções	751 352,43		751 352,43
433	Equipamento básico	1 435 066,98		1 435 066,98
434	Equipamento de transporte	135 199,01		135 199,01
435	Equipamento administrativo	242 889,88		242 889,88
437	Outros ativos fixos tangíveis	94 666,32		94 666,32
438	Depreciações acumuladas		2 231 032,72	(2 231 032,72)
4382	Edifícios e outras construções		591 627,06	(591 627,06)
4383	Equipamento básico		1 200 015,96	(1 200 015,96)
4384	Equipamento de transporte		124 560,49	(124 560,49)
4385	Equipamento administrativo		237 567,88	(237 567,88)
4387	Outros ativos fixos tangíveis		77 261,33	(77 261,33)
44	Ativos intangíveis	1 337,06	1 337,06	
443	Programas de computador	1 337,06		1 337,06
448	Amortizações acumuladas		1 337,06	(1 337,06)
4483	Amortizações acum. programas de computador		1 337,06	(1 337,06)
5	CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	133 358,29	677 354,12	(543 995,83)
56	Resultados transitados	133 358,29	671 084,17	(537 725,88)
59	Outras variações no capital próprio		6 269,95	(6 269,95)
594	Doações		6 269,95	(6 269,95)
6	GASTOS	2 512 942,82		2 512 942,82
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	837 158,38		837 158,38
611	Mercadorias	160 972,22		160 972,22
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	676 186,16		676 186,16
62	Fornecimentos e serviços externos	599 665,18		599 665,18
622	Serviços especializados	233 927,73		233 927,73
6221	Trabalhos especializados	227 662,92		227 662,92
6226	Conservação e reparação	6 264,81		6 264,81
623	Materiais	64 367,37		64 367,37
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	61 595,62		61 595,62

Administração / Gerência



ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A. B. ...

Contabilista Certificado Nº 55102



Conta SNC	Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Líquido
6233	Material de escritório	2 771,75		2 771,75
624	Energia e fluidos	107 001,97		107 001,97
6241	Eletricidade	62 648,33		62 648,33
6242	Combustíveis	33 177,07		33 177,07
6243	Água	11 176,57		11 176,57
625	Deslocações, estadas e transportes	4 150,90		4 150,90
6251	Deslocações e estadas	4 150,90		4 150,90
626	Serviços diversos	190 217,21		190 217,21
6261	Rendas e alugueres	110 251,06		110 251,06
6262	Comunicação	6 340,66		6 340,66
6263	Seguros	16 181,64		16 181,64
6268	Outros serviços	57 443,85		57 443,85
63	Gastos com o pessoal	911 929,26		911 929,26
632	Remunerações do pessoal	751 672,20		751 672,20
635	Encargos sobre remunerações	151 004,19		151 004,19
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profiss	9 252,87		9 252,87
64	Gastos de depreciação e de amortização	107 248,29		107 248,29
642	Ativos fixos tangíveis	107 248,29		107 248,29
6422	Edifícios e outras construções	25 822,46		25 822,46
6423	Equipamento básico	60 146,08		60 146,08
6424	Equipamento de transporte	8 424,21		8 424,21
6425	Equipamento administrativo	2 168,77		2 168,77
6427	Outros ativos fixos tangíveis	10 686,77		10 686,77
68	Outros gastos	25 699,78		25 699,78
681	Impostos	11 883,50		11 883,50
6811	Impostos diretos	1 408,30		1 408,30
6812	Impostos indiretos	3 299,17		3 299,17
6813	Taxas	7 176,03		7 176,03
688	Outros	13 816,28		13 816,28
6881	Correções relativas a períodos anteriores	13 816,28		13 816,28
69	Gastos de financiamento	31 241,93		31 241,93
691	Juros suportados	18 759,03		18 759,03
6911	Juros de financiamentos obtidos	18 759,03		18 759,03
698	Outros gastos de financiamento	12 482,90		12 482,90
6981	Relativos a financiamentos obtidos	429,81		429,81
6988	Outros	12 053,09		12 053,09
7	RENDIMENTOS	14 919,25	2 324 455,25	(2 309 536,00)
71	Vendas	27,73	184 824,52	(184 796,79)
711	Mercadorias		184 824,52	(184 824,52)

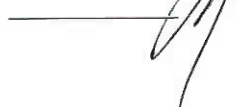
Administração / Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direcção

Contabilista Certificado Nº 55102

Conta SNC	Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Líquido
717	Devoluções de vendas	27,73		27,73
7171	Mercadorias	27,73		27,73
72	Prestações de serviços	14 891,52	2 083 858,72	(2 068 967,20)
721	Serviço A		2 065 387,84	(2 065 387,84)
722	Serviço B		18 470,88	(18 470,88)
728	Descontos e abatimentos	14 891,52		14 891,52
75	Subsídios à exploração		600,00	(600,00)
752	Subsídios de outras entidades		600,00	(600,00)
78	Outros rendimentos		45 731,79	(45 731,79)
781	Rendimentos suplementares		24 317,20	(24 317,20)
7816	Outros rendimentos suplementares		24 317,20	(24 317,20)
788	Outros		21 414,59	(21 414,59)
7883	Imputação de subsídios para investimentos		17 781,24	(17 781,24)
7888	Outros não especificados		3 633,35	(3 633,35)
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares		9 440,22	(9 440,22)
791	Juros obtidos		9 440,22	(9 440,22)
7911	De depósitos		9 440,22	(9 440,22)
8	RESULTADOS	830,18		830,18
81	Resultado líquido do período	830,18		830,18
812	Imposto sobre o rendimento do período	830,18		830,18
8121	Imposto estimado para o período	830,18		830,18
	Total	6 215 292,62	6 215 292,62	0,00

Administração / Gerência



ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direcção

Contabilista Certificado Nº 55102



Conta SNC	Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Líquido
11	Calxa	3 273,60		3 273,60
12	Depósitos à ordem	162 779,11		162 779,11
13	Outros depósitos bancários	565 003,75		565 003,75
21	Clientes	73 859,92	25 680,79	48 179,13
22	Fornecedores		119 290,52	(119 290,52)
23	Pessoal	879,15	2 800,97	(1 921,82)
24	Estado e outros entes públicos	2 659,44	74 290,39	(71 630,95)
25	Financiamentos obtidos		542 626,77	(542 626,77)
27	Outras contas a receber e a pagar	21 472,49	211 211,01	(189 738,52)
28	Diferimentos		5 213,02	(5 213,02)
32	Mercadorias	10 889,78		10 889,78
33	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	45 285,50		45 285,50
41	Investimentos financeiros	6 627,66		6 627,66
43	Ativos fixos tangíveis	2 659 174,62	2 231 032,72	428 141,90
44	Ativos intangíveis	1 337,06	1 337,06	
56	Resultados transitados	133 358,29	671 084,17	(537 725,88)
59	Outras variações no capital próprio		6 269,95	(6 269,95)
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	837 158,38		837 158,38
62	Fornecimentos e serviços externos	599 665,18		599 665,18
63	Gastos com o pessoal	911 929,26		911 929,26
64	Gastos de depreciação e de amortização	107 248,29		107 248,29
68	Outros gastos	25 699,78		25 699,78
69	Gastos de financiamento	31 241,93		31 241,93
71	Vendas	27,73	184 824,52	(184 796,79)
72	Prestações de serviços	14 891,52	2 083 858,72	(2 068 967,20)
75	Subsídios à exploração		600,00	(600,00)
78	Outros rendimentos		45 731,79	(45 731,79)
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares		9 440,22	(9 440,22)
81	Resultado líquido do período	830,18		830,18
	Total	6 215 292,62	6 215 292,62	0,00

Administração / Gerência

Contabilista Certificado Nº 55102

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direcção



Balanço - (modelo reduzido) em 31-12
-2025
(montantes em euros)

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	428 141,90	527 880,19
Investimentos financeiros		6 627,66	6 627,66
		434 769,56	534 507,85
Ativo corrente			
Inventários	7	56 175,28	63 776,25
Clientes	10	48 179,13	24 335,34
Estado e outros entes públicos		1 829,26	79,84
Outros créditos a receber	10	22 351,64	9 707,58
Caixa e depósitos bancários		731 056,46	745 040,78
		859 591,77	842 939,79
Total ativo		1 294 361,33	1 377 447,64
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Resultados transitados		537 725,88	464 303,32
Ajustamentos / outras variações no capital próprio	9	6 269,95	24 051,19
Resultado líquido do período		(204 237,00)	73 422,56
Total do capital próprio		339 758,83	561 777,07
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	10	119 290,52	71 804,74
Estado e outros entes públicos		73 460,21	78 673,08
Financiamentos obtidos	6;10	542 626,77	415 802,12
Diferimentos		5 213,02	2 963,68
Outros passivos correntes	10	214 011,98	246 426,95
		954 602,50	815 670,57
Total do passivo		954 602,50	815 670,57
Total do capital próprio e do passivo		1 294 361,33	1 377 447,64

Administração / Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção

Contabilista Certificado Nº 55102

Linha	Descrição	Legislação	Valor
347-A	Imposto à taxa normal (311 x 17%)	Art.87º,n.º2	0,00
347-B	Imposto à taxa normal (311 x 21%)	Art.87º,n.º1	0,00
349	Imposto a outras taxas (322 ou 409 x taxa 348)%		0,00
350	Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores		0,00
370	Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira		0,00
351	COLETA	(347-A+347-B +349+350+370)	0,00
373	Derrama estadual	Art.87º-A	0,00
378	COLETA TOTAL	(351 + 373)	0,00
353	Dupla tributação jurídica internacional	Art.91º	0,00
375	Dupla tributação económica internacional	Art.91º-A	0,00
355	Benefícios fiscais	EBF	0,00
470	Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis	Art.º135.º-J do Código do IMI	0,00
_356_Conta	Valor da conta de pagamento especial por conta		0,00
356	Pagamento especial por conta	Art.93º; Art.106º	0,00
_356_N	PEC efetuado no ano		0,00
_356_N-1	PEC efetuado no ano N-1		0,00
_356_N-2	PEC efetuado no ano N-2		0,00
_356_N-3	PEC efetuado no ano N-3		0,00
_356_N-4	PEC efetuado no ano N-4		0,00
357	TOTAL DAS DEDUÇÕES	(353 + 375 + 355 + 356)	0,00
358	IRC LIQUIDADO	(378 - 357)	0,00
371	Resultado da liquidação	Art.92º	0,00
359	Retenções na fonte	Art.94º; Art.95º; Art.96º; Art.97º; Art.98º	2 586,70
360	Pagamentos por conta	Art.104º; Art.105º	0,00
374	Pagamentos adicionais por conta	Art.105º-A	0,00
361	IRC A PAGAR		0,00
362	IRC A RECUPERAR		2 586,70
363	IRC de períodos anteriores		0,00
372	Reposição de benefícios fiscais		0,00
364	Derrama municipal	Lei Finanças Locais - Art. 14º	0,00
379	Dupla tributação jurídica internacional - Países com CDT e quando DTJI > 378	Art.91º	0,00
365	Tributações autónomas	Art.88º	830,18
366	Juros compensatórios		0,00

Administração / Gerência

Contabilista Certificado Nº 55102

Cálculo de Imposto
a 31-12-2025
(montantes em euros)

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

366-A	Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração		0,00
366-B	Juros compensatórios declarados por outros motivos		0,00
369	Juros de mora		0,00
367	TOTAL A PAGAR		0,00
368	TOTAL A RECUPERAR		1 756,52
377	Pagamentos diferidos ou fracionados	Art.83º;Art.84º	0,00
430	TOTAL A PAGAR		0,00
431	TOTAL A RECUPERAR		1 756,52
410	Total rendimentos do período		2 309 536,00
411	Volume de negócios do período		2 253 763,99
413	Encargos com viaturas ligeiras tributação especial		0,00
416	Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º		0,00
418	Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art. 51.º, n.º 9 e art. 88.º, n.º 11)		0,00
460	REGIME AID - AID Perdas Imparidade créditos		0,00
461	REGIME AID - AID Benefícios pós-emprego e longo prazo de empregados		0,00
462	REGIME AID - Outros AID		0,00
463	REGIME AID - Capital próprio		0,00
464	REGIME AID - Crédito tributário		0,00
465	REGIME AID - Data de entrada em liquidação		0,00
PEC DT	Pagamento Especial por Conta - Dedutível		0,00
DTI_2	Dupla Tributação Internacional (Derrama Municipal)		0,00
PEC_OC	Pagamento Especial por Conta - Outras Contas		0,00
PEC	Pagamento Especial por Conta		0,00
BF	Benefícios Fiscais (dedução à coleta)		0,00
DTI	Dupla Tributação Internacional		0,00
IRC	Valor Imposto Estimado pelo DEFIR		830,18

Administração / Gerência

Contabilista Certificado Nº 55102



ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Derrama

© Copyright 2025 Protótipo, S.A.




Tributações Autónomas
a 31-12-2025
(montantes em euros)

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

Descrição	Base	% Aplic	Valor do Imposto
Despesas Representação	4 150,90		830,18
Refeições	4 150,90	20,00 %	830,18
Total de Tributações Autónomas			830,18

Administração / Gerência



Contabilista Certificado Nº 55102



IES**IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA**
(ENTIDADES RESIDENTES QUE NÃO EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ATIVIDADE COMERCIAL,
INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA) **IRC****DECLARAÇÃO ANUAL**

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)

02 EXERCÍCIO/PERÍODO

1 5 0 1 7 8 9 0 7 3

1 2 0 2 5

ANEXO D

03	RENDIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS	
031	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS – EXERCÍCIOS DE 2009 E ANTERIORES	
1 - VENDAS DE MERCADORIAS	D101	
2 - VENDAS DE PRODUTOS	D102	
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	D103	
4 - SOMA (D101 + D102 + D103)	D104	
5 - VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO ^(a)	D105	
6 - PROVEITOS SUPLEMENTARES	D107	
7 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	D108	
8 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA	D106	
9 - REVERSÕES DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	D135	
10 - OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	D109	
11 - PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	D110	
12 - PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	D111	
13 - TOTAL DOS PROVEITOS (D104 + ... + D111 + D135)	D112	
14 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	D113	
15 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	D114	
16 - IMPOSTOS	D115	
17 - CUSTOS COM O PESSOAL	D116	
18 - OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	D117	
19 - AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS DO EXERCÍCIO	D118	
20 - PROVISÕES DO EXERCÍCIO	D119	
21 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	D120	
22 - CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	D121	
23 - TOTAL DOS CUSTOS (D113 a D121)	D122	
24 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO ^(a)	D123	
25 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ^(a) (D112 - D122 - D123)	D124	

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respetivo sinal

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 2022



ANTES DE PREENCHER ESTE ANEXO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE O ACOMPANHAM

**MUITO IMPORTANTE**

031-A	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS – PERÍODOS DE 2010 E SEQUINTE	
1 - VENDAS DE MERCADORIAS	D137	184 796,79
2 - VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS, SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	D138	
3 - VENDAS DE ATIVOS BIOLÓGICOS	D139	
4 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	D140	2 068 967,20
5 - VARIAÇÕES NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO	D141	
6 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	D142	
7 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	D143	600,00
8 - REVERSÕES	D144	
9 - GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR	D145	
10 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	D146	45 731,79
10.1 - DOS QUAIS: RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	D147	24 317,20
11 - JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	D148	9 440,22
12 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D137+ ... + D148, excepto D147)	D149	2 309 536,00
13 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	D150	160 972,22
14 - CUSTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO CONSUMIDAS	D151	676 186,16
15 - ATIVOS BIOLÓGICOS	D152	
16 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	D153	599 665,18
17 - GASTOS COM PESSOAL	D154	911 929,26
18 - GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	D155	107 248,29
19 - PERDAS POR IMPARIDADE	D156	
20 - PERDAS POR REDUÇÕES DE JUSTO VALOR	D157	
21 - PROVISÕES DO PERÍODO	D158	
22 - OUTROS GASTOS E PERDAS	D159	25 699,78
23 - GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	D160	31 241,93
24 - TOTAL DOS GASTOS (D150 + ... + D160)	D161	2 512 942,82
25 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	D162	830,18
26 - RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (D149 - D161 - D162)	D163	-204 237,00
032	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL	
1 - CORREÇÕES A ACRESCER	D125	13 816,28
2 - CORREÇÕES A DEDUZIR	D126	
3 - DESPESAS CONFIDENCIAIS OU NÃO DOCUMENTADAS	D127	
4 -	D128	
5 - SOMA (D125 - D126 + D127 + D128)	D129	13 816,28
6 - PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (D124 + D129) < 0 ou (D163 + D129) < 0	D130	190 420,72
7 - LUCRO TRIBUTÁVEL (D124 + D129) ≥ 0 ou (D163 + D129) ≥ 0	D131	
8 - PREJUÍZOS FISCAIS A DEDUZIR NO EXERCÍCIO	D132	
9 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D131 - D132) (a transportar para o campo D235)	D133	
10 - RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 359 do Decl. Mod. 22)	D134	
033	NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO	
Número médio de pessoas ao serviço	D136	42

04 RENDIMENTOS DE CAPITALIS		
	RETENÇÃO NA FONTE	RENDIMENTOS ILÍQUIDOS
1 - JUROS DE DEPÓSITOS À ORDEM OU A PRAZO	D201	D204
2 - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITALIS	D202	D205
3 - LUCROS DISTRIBUÍDOS (dedução de 50%)		D244
4 - TOTAL DAS RETENÇÕES (a indicar no campo 359 da Decl. Mod.22) E DOS RENDIMENTOS ILÍQUIDOS (a transportar para o campo D236)	D203	D206

05 RENDIMENTOS PREDIAIS		
1 - RENDAS RECEBIDAS		D207
2 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS / IMPOSTO DO SELO		D245
3 - GASTOS SUPOSTADOS E PAGOS		D208
4 - RESULTADO LÍQUIDO (D207 - D245 - D208) (a transportar para o campo D237)		D209
5 - TOTAL DAS RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 359 da Decl. Mod.22)		D212 2 586,70

06 MAIS - VALIAS			
	IMÓVEIS	PARTES DE CAPITAL E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	PROPRIEDADE INTELLECTUAL OU INDUSTRIAL
1 - VALOR DE REALIZAÇÃO	D213	D221	D226
2 - VALOR DE AQUISIÇÃO	D214	D222	D227
3 - ANO DE AQUISIÇÃO	D215 <input type="text"/>	D251 <input type="text"/>	
4 - ENCARGOS COM AQUISIÇÃO	D216	D252	D254
5 - COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	D217 <input type="text"/>	D253 <input type="text"/>	
6 - DESPESAS E ENCARGOS	D218	D223	D228
7 - MENOS-VALIAS $\frac{D219}{D224} = [1 - (2+4) \times 5 - 6] < 0$ $\frac{D229}{D225} = [1 - (2+4) - 6] < 0$	D219	D224	D229
8 - MAIS-VALIAS $\frac{D220}{D225} = [1 - (2+4) \times 5 - 6] \geq 0$ $\frac{D230}{D230} = [1 - (2+4) - 6] \geq 0$	D220	D225	D230
9 - RESULTADO	POSITIVO $(\frac{D220}{D225} + \frac{D225}{D225} + \frac{D230}{D230} - \frac{D219}{D219} - \frac{D224}{D224} - \frac{D229}{D229}) > 0$		D231
	NEGATIVO $(\frac{D220}{D225} + \frac{D225}{D225} + \frac{D230}{D230} - \frac{D219}{D219} - \frac{D224}{D224} - \frac{D229}{D229}) < 0$		D232
10 - A DEDUZIR NO EXERCÍCIO (até à concorrência do resultado líquido)			D233
11 - TOTAL DOS RENDIMENTOS $(\frac{D231}{D231} - \frac{D233}{D233})$ (a transportar para o campo D238)			D234

07 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL				
RENDIMENTOS				
COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA	CAPITALIS	PREDIAIS	MAIS - VALIAS	OUTROS
D235	D236	D237	D238	D239
RENDIMENTO GLOBAL $(\frac{D235}{D235} + \frac{D236}{D236} + \frac{D237}{D237} + \frac{D238}{D238} + \frac{D239}{D239})$		D240	GASTOS (n.º 7 art.º 63 CIRC)	D246
GASTOS COMUNS E OUTROS (ver instruções)		D241	BENEFÍCIOS FISCAIS	D242
MATÉRIA COLETÁVEL $(\frac{D240}{D240} - \frac{D246}{D246} - \frac{D241}{D241} - \frac{D242}{D242})$				D243



<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA</p> <p>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</p>	01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO 1 De <u>2025 / 1 / 1</u> a <u>2025 / 12 / 31</u> 2 <u>2 0 2 5</u>		<p>IRC</p> <p>MODELO 22</p>
	02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DO ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CÓDIGO <u>VILA REAL SANTO ANTONIO</u> 1 <u>1 1 5 5</u> SERVIÇO DE FINANÇAS DA DIREÇÃO EFETIVA CÓDIGO <u>VILA REAL SANTO ANTONIO</u> 2 <u>1 1 5 5</u>		
03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
1 DESIGNAÇÃO <u>ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA</u>		2 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) <u>2 5 0 1 7 8 9 0 7 3</u>	
3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola 1 <input type="checkbox"/> Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola 2 <input checked="" type="checkbox"/> Não residente com estabelecimento estável 3 <input type="checkbox"/> Não residente sem estabelecimento estável 4 <input type="checkbox"/>			
3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO, COMO COOPERATIVA OU COMO STARTUP Se assinalou os campos 1 ou 3 do Quadro 03 - 3, indique como se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro Micro empresa 3 <input type="checkbox"/> Pequena empresa 4 <input type="checkbox"/> Média empresa 1 <input type="checkbox"/> Não PME 2 <input type="checkbox"/> Cooperativa 5 <input type="checkbox"/> Indique se se qualifica como empresa de pequena-média capitalização [(Small Mid Cap (SMC))] 6 <input type="checkbox"/> Indique se se qualifica como startup nos termos previstos na Lei n.º 21/2023, de 25 de maio e se reúne cumulativamente as condições previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º daquela diploma. 7 <input type="checkbox"/>			
3-B ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO Indique se se trata de um Organismo de Investimento Coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF 1 <input type="checkbox"/>			
3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5.º, n.º 9) É considerado um estabelecimento estável para efeitos da imputação prevista no n.º 9 do artigo 5.º? Sim 1 <input type="checkbox"/>			
4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS Geral 1 <input checked="" type="checkbox"/> Isenção definitiva 3 <input type="checkbox"/> Isenção temporária 4 <input type="checkbox"/> Redução de taxa 5 <input type="checkbox"/> Simplificado 6 <input type="checkbox"/> Transparência fiscal 7 <input type="checkbox"/> Grupos de sociedades 8 <input type="checkbox"/> NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.ºs 3 e 4) 9 <input type="checkbox"/> Pretende exercer a opção pelas taxas do art.º 87.º, n.º 1? (art.º 91.º, n.º 2 da Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril) Sim 10 <input type="checkbox"/> Ocorreu alguma das situações referidas no ex-art.º 87.º, n.º 7? Sim 11 <input type="checkbox"/> Artigo 36.º-A do EBF 12 <input type="checkbox"/> Regime especial das atividades de transporte marítimo (Dec.-lei n.º 92/2018, de 13 de novembro) 13 <input type="checkbox"/>			
4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 64.º-A, n.º 11) Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português, indique o local de destino 1 <input type="checkbox"/> Países da UE/EEE 2 <input type="checkbox"/> Outros			
04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO			
1 TIPO DE DECLARAÇÃO 1 <input checked="" type="checkbox"/> 1.ª Declaração do período 2 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.ºs 1 e 2) 3 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) 4 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 120.º, n.ºs 8 e 9) 5 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal 6 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3) Data de notificação da decisão/sentença Ano Mês Dia			
2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS Declaração com período especial de tributação Declaração do grupo 1 <input type="checkbox"/> Declaração do período de liquidação 2 <input type="checkbox"/> Declaração do período de cessação 3 <input type="checkbox"/> Antes da alteração 4 <input type="checkbox"/> Após a alteração 5 <input type="checkbox"/> Antes da dissolução 9 <input type="checkbox"/> Após a dissolução 10 <input type="checkbox"/> Data da cessação 6 <input type="checkbox"/> Declaração do período do início de atividade 7 <input type="checkbox"/> Data da transmissão/aquisição (entidades não residentes sem estabelecimento estável) 8 <input type="checkbox"/> Data da dissolução 11 <input type="checkbox"/>			3 ANEXOS 1 <input type="checkbox"/> Anexo A (Terramo Municipal) 2 <input type="checkbox"/> Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010) 3 <input type="checkbox"/> Anexo C (Regiões Autónomas) 4 <input type="checkbox"/> Anexo D (benefícios fiscais) 5 <input type="checkbox"/> Anexo E (regime simplificado) 6 <input type="checkbox"/> Anexo F (OIC) 7 <input type="checkbox"/> Anexo G (transporte marítimo) 8 <input type="checkbox"/> Anexo AIMI
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO			
NIF do representante legal 1 <u>1 2 3 5 2 5 6 1 6</u>		Data da receção 3 <input type="checkbox"/>	
NIF do contabilista certificado 2 <u>2 0 5 2 3 0 3 2 6</u>		Data do início da ocorrência do facto 5 <input type="checkbox"/>	
Caso tenha ocorrido justo impedimento (art.º 12.º-A e 12.º-B do DL n.º 452/99, de 5 de novembro), indique Facto que determinou o justo impedimento 4 <input type="checkbox"/>		Data da cessação do facto 6 <input type="checkbox"/>	
		Contabilista Certificado Suplente Sim 7 <input type="checkbox"/> Não 8 <input type="checkbox"/> Art.º 12.º-B Art.º 12.º-A	

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL	
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00
	Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos não correntes, não depreciáveis/não amortizáveis (art.º 22.º n.º 1, al. b) e al. d)]	0,00
	Variações patrimoniais positivas (regimes transitórios previstos no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7 e no artigo 4.º da Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro)	0,00
	Variações positivas na mensuração de passivos de contratos de seguros e as decorrentes da aplicação do justo valor aos ativos afetos a esses passivos, que sejam refletidas em capitais próprios (art.º 50.º, n.º 1 e n.º 4)	0,00
	Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)	0,00
	Variações patrimoniais negativas (regimes transitórios previstos no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7 e no artigo 4.º da Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro)	0,00
	Variações negativas na mensuração de passivos de contratos de seguros e as decorrentes da aplicação do justo valor aos ativos afetos a esses passivos, que sejam refletidas em capitais próprios (art.º 50.º, n.º 1 e n.º 4)	0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	0,00
	SOMA (campos 701 + 702 + 703 - 704 - 705 + 706 - 707 + 805 - 806)	0,00
A ACRESCER	Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AEIE (art.º 6.º)	0,00
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	0,00
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	0,00
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	0,00
	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	0,00
	Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	0,00
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	0,00
	Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	0,00
	Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5)	0,00
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	0,00
	IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	0,00
	Impostos diferidos [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	0,00
	Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. b)]	0,00
	Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]	0,00
	Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]	0,00
	Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. d)]	0,00
	Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1, al. e)]	0,00
	Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1, al. f)]	0,00
	Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. g)]	0,00
	Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1, al. h)]	0,00
	Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1, al. i)]	0,00
	Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. j)]	0,00
	Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves da passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. k)]	0,00
	Juros e outras formas de remuneração de suprimentos e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade [art.º 23.º-A, n.º 1, al. m)]	0,00
	Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º-A, n.º 1, al. o)]	0,00
	Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º-A, n.º 1, al. p)]	0,00
	Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º-A, n.º 1, al. q)]	0,00
	Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica [art.º 23.º-A, n.º 1, al. s)]	0,00
	Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7]	0,00
	50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)	0,00
	Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.ºs 2 e 3)	0,00
	Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A a 28.º-C)	0,00
	Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos	0,00
	40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/9)	0,00
	Créditos Incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	0,00
	Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	0,00
	Menos-valias contabilísticas	0,00
	Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]	0,00
	Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	0,00
	50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)	0,00
	Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)	0,00

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)		
A ACRESCEER (cont.)	Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7, n.º 7, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29/12 e art.º 32.º, n.º 6 da Lei n.º 109-B/2001, de 27/12]	742	0,00
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	743	0,00
	Prejuízos de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	787	0,00
	Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 8)	744	0,00
	Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 64.º, n.º 3 al. a)]	745	0,00
	Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)	747	0,00
	Limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos (art.º 67.º)	748	0,00
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 68.º, n.º 1)	749	0,00
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)	788	0,00
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)	750	0,00
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para outro Estado membro da UE ou de EEE ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)	789	0,00
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para países fora da UE ou de EEE ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)	790	0,00
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.º 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF)	751	0,00
	Assimetrias híbridas e assimetrias de residência fiscal (art.ºs 68.º-B, n.º 1 e 68.º-D, n.º 1)	803	0,00
	Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do EBF)	779	0,00
	Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do Código do IMI)	797	0,00
	Gastos e perdas relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)	799	0,00
	Contribuições de solidariedade temporária sobre os setores da energia e da distribuição alimentar (art.º 16.º da Lei n.º 24-B/2022, de 30 de dezembro)	804	0,00
	Outros acréscimos	762	0,00
	SOMA (campos 708 e 752)	753	0,00
A DEDUZIR	Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente [art.º 22.º al. f) do DR 25/2009, de 14/9]	754	0,00
	Prejuízo fiscal imputado por ACE ou AEIE (art.º 6.º)	755	0,00
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	756	0,00
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido; réditos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	757	0,00
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido; diferença entre a quantidade nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	791	0,00
	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	758	0,00
	Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	758	0,00
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	760	0,00
	Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	761	0,00
	Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.ºs 28.º, n.º 3 e 28.º-A, n.º 3)	762	0,00
	Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)	763	0,00
	Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.ºs 28.º, 28.º-A, n.º 1 e 31.º-B, n.º 7)	781	0,00
	Reversão de provisões tributadas (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º, n.º 4)	784	0,00
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	785	0,00
	Impostos diferidos (art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	786	0,00
	Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º-A)	792	0,00
	Mais-valias contabilísticas	767	0,00
	50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final] e 50% da diferença negativa entre as mais e as menos-valias fiscais de partes de capital ou outros componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, 1.ª parte)	768	0,00
	Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)	769	0,00
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	770	0,00
	Dedução dos rendimentos de direitos de autor e de direitos de propriedade industrial com o limite do n.º 8 do artigo 50.º-A	793	0,00
	Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.ºs 51.º e 51.º-D)	771	0,00
	Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	794	0,00
	Correção pela adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiva transmissão [art.º 64.º, n.º 3, al. b)]	772	0,00
	Reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)	795	0,00
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas das partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)	773	0,00
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)	796	0,00
	Benefícios fiscais	774	0,00
	Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)	800	0,00
	Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro (art.º 8.º do Decreto-Lei)	801	0,00
	Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (art.º 4.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto)	798	0,00
	Outras deduções	775	0,00
	SOMA (campos 754 e 776)	776	0,00
	PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 776 > 753)	777	0,00
	LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 753 = 776) (a transportar para o quadro 09)	778	0,00

08 REGIMES DE TAXA																		
08.1 REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA							ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO										
Estabelecimentos de ensino particular (ex-art.º 56.º do EBF)							242	20%										
Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior (art.º 41.º-B e ex-art.º 43.º do EBF)							245	12,5% / 21%										
Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior (R.A. Madeira) (artigo 19.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 28.º - A/2021/M, de 30 de dezembro)							269	8,75%/14,7%										
Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior (R.A. Açores) (artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro)							270	8,75%/14,7%										
Antigo Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16/12)							248	20%										
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (ex-art.º 35.º do EBF)							260	3 %										
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 36.º e 36.º-A do EBF)							265	5 %										
							247											
08.2 REGIME GERAL							ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO										
Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/1999/A, de 20/1)							246	11,9% / 14,7%										
Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2001/M, de 20/2)							249	11,9% / 14,7%										
Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)							262	25%										
Mais-valias imobiliárias / incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)							263	25%										
Mais-valias mobiliárias obtidas por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)							266	25%										
Rendimentos decorrentes da alienação de unidades de participação em FII e de participações sociais em SII, auferidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 22.º-A, n.º 1, al. c) do EBF)							267	10%										
Rendimentos de capitais não sujeitos a retenção na fonte a título definitivo							268	5% / 10% / 12% / 15% / 25% / 35%										
Outros rendimentos obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável e não sujeitos a retenções na fonte a título definitivo							264	5% / 10% / 12% / 15% / 25%										
09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL																		
(transporte do Q. 07)		Cód.	Regime geral	Cód.	Com redução de taxa	Cód.	Com isenção	Cód.	Regime simplificado (em vigor até 2010)									
1. PREJUÍZO FISCAL		301	0,00	312	0,00	323	0,00											
2. LUCRO TRIBUTÁVEL		302	0,00	313	0,00	324	0,00	400	0,00									
<p align="center">Regime especial dos grupos de sociedades</p> <table border="0"> <tr> <td align="center"> <p><i>Soma algébrica dos resultados fiscais</i></p> <p>380 0,00</p> <p><i>Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</i></p> <p>500 0,00</p> </td> <td align="center"> <p><i>Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)</i></p> <p>381 0,00</p> <p><i>Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</i></p> <p>376</p> </td> <td align="center"> <p><i>Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</i></p> <p>395 0,00</p> <p><i>Resultado fiscal do grupo</i></p> <p>382 0,00</p> </td> </tr> <tr> <td> <p><i>Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime</i></p> <p>396 0,00</p> </td> <td> <p>Período 396-A</p> </td> <td> <p>NIF 396-B</p> </td> </tr> <tr> <td> <p><i>Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)</i></p> <p>398 0,00</p> </td> <td> <p>Período 398-A</p> </td> <td> <p>NIF 398-B</p> </td> </tr> </table>										<p><i>Soma algébrica dos resultados fiscais</i></p> <p>380 0,00</p> <p><i>Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</i></p> <p>500 0,00</p>	<p><i>Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)</i></p> <p>381 0,00</p> <p><i>Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</i></p> <p>376</p>	<p><i>Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</i></p> <p>395 0,00</p> <p><i>Resultado fiscal do grupo</i></p> <p>382 0,00</p>	<p><i>Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime</i></p> <p>396 0,00</p>	<p>Período 396-A</p>	<p>NIF 396-B</p>	<p><i>Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)</i></p> <p>398 0,00</p>	<p>Período 398-A</p>	<p>NIF 398-B</p>
<p><i>Soma algébrica dos resultados fiscais</i></p> <p>380 0,00</p> <p><i>Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</i></p> <p>500 0,00</p>	<p><i>Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)</i></p> <p>381 0,00</p> <p><i>Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</i></p> <p>376</p>	<p><i>Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</i></p> <p>395 0,00</p> <p><i>Resultado fiscal do grupo</i></p> <p>382 0,00</p>																
<p><i>Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime</i></p> <p>396 0,00</p>	<p>Período 396-A</p>	<p>NIF 396-B</p>																
<p><i>Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)</i></p> <p>398 0,00</p>	<p>Período 398-A</p>	<p>NIF 398-B</p>																
Prejuízos fiscais dedutíveis	303	0,00	314	0,00	325	0,00	401	0,00										
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	383	0,00	386	0,00	389	0,00	392	0,00										
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5)	384	0,00	387	0,00	390	0,00	393	0,00										
Alteração da titularidade de mais de 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto - Prejuízos fiscais não dedutíveis (art.º 52.º, n.º 8)	385	0,00	388	0,00	391	0,00	394	0,00										
3. DEDUÇÕES: Prejuízos fiscais deduzidos	309	0,00	320	0,00	331	0,00	407	0,00										
Discriminação dos prejuízos fiscais deduzidos, por período de apuramento e montante	309.1 Período	309.2 Montante	320.1 Período	320.2 Montante	331.1 Período	331.2 Montante												
Regime especial aplicável aos adquirentes de entidades consideradas empresas em dificuldade- art.º 15.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho	309.3 Período	309.4 Montante	309.5	NIF da sociedade considerada empresa em dificuldade														
Benefícios fiscais	310	0,00	321	0,00	332	0,00	408	0,00										
4. MATÉRIA COLETÁVEL: (2 - 3)	311	0,00	322	0,00	333	0,00	409	0,00										
ZFM - Matéria coletável que excede os plafonds máximos (art.ºs 36.º, n.º 3 e 36.º-A, n.º 4 do EBF)	336	0,00																
COLETIVIDADES DESPORTIVAS - Dedução das importâncias investidas até 60% da matéria coletável (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)	399	0,00																
Existindo prejuízos fiscais autorizados/transmitidos, indique:																		
Total do valor utilizado no período (397-A + 397-B)	397	0,00																
Valor utilizado no período (art.º 16.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5)	397-A		Período	397-C		NIF	397-E											
Valor utilizado no período (art.º 76.º, n.ºs 1 e 3)	397-B		Período	397-D		NIF	397-F											
Matéria Coletável do regime especial (campo 11 do quadro 04 do anexo G)							300	0,00										
MATÉRIA COLETÁVEL NÃO ISENTA, [(311 - 399) + 322 + 336] ou 409 ou campo 42 do anexo E, exceto o campo 300							346	0,00										

10		CÁLCULO DO IMPOSTO	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.ºs 2 e 8, 1.ºs € 50.000,00 de matéria coletável) (c. 311 do Q.09 da M22 ou C. 42 do Anexo E) x 17% para PME ou SMC e 12,5% para as startup	347-A	0,00	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	347-B	0,00	
Imposto a outras taxas	348	%	349 0,00
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	350	0,00	
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	370	0,00	
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)			351 0,00
Derrama estadual (art.º 87.º-A)	373	0,00	
COLETA TOTAL (351 + 373)			378 0,00
Dupla tributação jurídica Internacional (DTJI - art.º 91.º)	353	0,00	
Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)	375	0,00	
Benefícios fiscais	355	0,00	
Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do CIMI)	470	0,00	
Pagamento especial por conta (art.º 93.º)	356	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 470) ≤ 378			357 0,00
TOTAL DO IRC LIQUIDADADO (378 - 357) ≥ 0			358 0,00
Resultado da liquidação (art.º 92.º)			371 0,00
Retenções na fonte	359	2 586,70	
Pagamentos por conta (art.º 105.º)	360	0,00	
Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)	374	0,00	
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0			361 0,00
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0			362 2 586,70
IRC de períodos anteriores	363	0,00	
Reposição de benefícios fiscais	372	0,00	
Derrama municipal	364	0,00	
Dupla tributação jurídica Internacional (art.º 91.º) - Países com CDT e quando DTJI > 378	379	0,00	
Tributações autónomas	365	830,18	
Juros compensatórios	366	0,00	
Juros de mora	369	0,00	
TOTAL A PAGAR [361 ou (- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0			367 0,00
TOTAL A RECUPERAR [(- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0			368 1 756,52
10-A JUROS COMPENSATÓRIOS			
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A	0,00	Juros compensatórios declarados por outros motivos
			366-B 0,00
10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABECIMENTO ESTÁVEL/AFEITAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)			
Data da ocorrência:	Modalidade de pagamento do imposto correspondente (art.º 83.º, n.º 2):		
Ano Mês Dia	1 <input type="checkbox"/> Imediato (al. a)) 2 <input type="checkbox"/> diferido (al. b)) 3 <input type="checkbox"/> fracionado (al. c))		
4	IRC + Derrama estadual Derrama municipal		
	Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-A 0,00	377-B 0,00
		Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)	
		377	0,00
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0		430	0,00
TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0		431	1 756,52
11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
Total de rendimentos do período	410	2 309 536,00	Volume de negócios do período (a reparar no quadro 11-B, se for caso disso)
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º			411 2 253 763,99
Data em que ocorreu e transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, n.º 11)			416 0,00
Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-ME), opta pela aplicação das normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (MCRF-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) (art.º 9.º-D do DL n.º 158/2008, de 13 de julho)			418 Ano Mês Dia
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (n.º 11 do art.º 8.º) da qual é sociedade beneficiária?			418
Ocorreu durante o ano de 2020 operação de fusão ao abrigo do regime especial previsto nos artigos 73.º e seguintes do Código do IRC? (n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho)			423 Sim <input type="checkbox"/>
Indique se a empresa beneficia do regime transitório de aplicação da taxa reduzida prevista no n.º 2 do art.º 87.º do Código do IRC, em resultado de operações de reestruturação (fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais) (Art.º 229.º da Lei n.º 24-D/2022, de 31 de dezembro).			429 Sim <input type="checkbox"/>
Se respondeu "Sim" no campo 456, indique a data da operação de reestruturação			455 Sim <input type="checkbox"/>
			456 Sim <input type="checkbox"/>
			457 Ano Mês Dia
			457
11-A ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22.		Informação adicional:	
AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID	460	0,00	Capital próprio
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	461	0,00	463 0,00
Outros AID	462	0,00	Crédito tributário
			464 0,00
			Ano Mês Dia
			465

11-B REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS DO PERÍODO PELAS CIRCUNSCRIÇÕES (CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA)

A empresa possui sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais do que uma circunscrição? Sim 6 Não 7

Se respondeu sim, indique quais as circunscrições: Continente 8 Madeira 9 Açores 10

Volume global de negócios não isento	1	0,00
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma da Madeira (RAM)	2	0,00
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma dos Açores (RAA)	3	0,00
Rácio 1 (RAM) = (campo 2 : campo 1)	4	0 0 0 0
Rácio 2 (RAA) = (campo 3 : campo 1)	5	0 0 0 0
Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (rácio 1 + rácio 2)	22	0 0 0 0

12 RETENÇÕES NA FONTE

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) RETENÇÃO NA FONTE

13 TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS

• Iniciou a atividade no período de tributação anterior àquele a que respeita a declaração? (art.º 88.º, n.º 15) Sim 13.1 Não 13.2

• Se iniciou a atividade num dos períodos de tributação de 2021, 2022 ou 2023, indique a data de início de atividade 13.3

DESCRIÇÃO	BASE TRIBUTÁVEL
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	414 4 150,90
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 8)	415 0,00
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	417 0,00
Encargos com viaturas (anúncio redação do art.º 88.º, n.º 3) (regime em vigor até 31/12/2013)	420
Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º, n.º 4) (regime em vigor até 31/12/2013)	421
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente (art.º 88.º, n.º 13, al. a))	422 0,00
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes (art.º 88.º, n.º 13, al. b))	424 0,00
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º - A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	425 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	426 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	427 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	428 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ (índice 2)/km, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	432 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ (índice 2)/km, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	433 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ (índice 2)/km, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	434 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	435 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	436 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	437 0,00
Despesas não documentadas (art.º 88.º, n.º 1 e 2) (residentes que não exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)	438 0,00
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 88.º, n.º 1 e 8) (residentes que não exercem a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)	439 0,00
Encargos relacionados com veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com custo de aquisição superior a € 62.500,00 (art.º 88.º, n.º 20)	466 0,00

13-A TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS - ZONA FRANCA DA MADEIRA (art.º 36.º-A, n.º 14 do EBF)

DESCRIÇÃO	BASE TRIBUTÁVEL
Despesa de representação (art.º 88.º, n.º 7)	440
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	441
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC e sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	442
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente (art.º 88.º, n.º 13, al. a))	443
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes (art.º 88.º, n.º 13, al. b))	444
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º - A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	445
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	446
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	447
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	448
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ (índice 2)/km, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	449
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ (índice 2)/km, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	450
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ (índice 2)/km, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	451
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	452
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	453
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	454
Encargos relacionados com veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com custo de aquisição superior a € 62.500,00 (art.º 88.º, n.º 20)	457

14 CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (CIDTJI)

1 Código do País	11 País com CDT	2 Tipo de rendimentos	9 Período do CIDTJI	10 Saldo caducado	3 Saldo não deduzido	Apuramento no período			7 Dedução efetuada no período	8 Saldo que transita	
						4 Imposto pago no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. a)]	5 Fração do imposto relativa a rendimentos obtidos no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. b)]	6 Crédito de imposto do período			
TOTAL do CIDTJI com CDT						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI sem CDT						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

IVA LIQUIDADO EM 2025

JANEIRO	14 099,95 €
FEVEREIRO	9 442,67 €
MARÇO	18 814,47 €
ABRIL	11 992,07 €
MAIO	9 938,56 €
JUNHO	13 774,35 €
JULHO	15 562,70 €
AGOSTO	
SETEMBRO	18 220,47 €
	25 992,18 €
OUTUBRO	46 574,27 €
NOVEMBRO	22 479,48 €
DEZEMBRO	9 651,92 €
TOTAL	216 543,09 €

RESUMO

GASTOS		TOTAIS SUJEITOS	RENDIMENTOS	
61	834 670,68 €		71	184 796,79 €
62	533 763,05 €		72	2 019 659,26 €
63	782 890,40 €		73	- €
64	94 532,48 €		75	- €
65	- €		76	- €
68	10 070,92 €		78	37 841,67 €
69	21 893,22 €		79	1 812,50 €
	- €			
TOTAL	0	2 277 820,75 €	TOTAL	2 244 110,22 €
			SALDO C/ GASTOS - 33 710,53 €	

GASTOS		0	TOTAIS NÃO SUJEITOS	0	RENDIMENTOS	
61	730,47 €		71		- €	
62	27 332,66 €		72		- €	
63	21 502,84 €		73		- €	
64	6 478,58 €		75		- €	
65	- €		76		- €	
68	- €		78		- €	
69	- €		79		- €	
	- €				- €	
TOTAL	- €		56 044,55 €	TOTAL	- €	- €
				SALCO C/GASTOS - 56 044,55 €		

GASTOS		TOTAIS COMUNS	RENDIMENTOS		
61	1 757,23 €		71	- €	
62	38 569,47 €		72	49 307,94 €	
63	107 536,02 €		73	- €	
64	6 237,23 €		75	600,00 €	
65	- €		76	- €	
68	15 628,86 €		78	7 890,12 €	
69	9 348,71 €		79	7 627,72 €	
	- €			- €	
TOTAL	- €	179 077,52 €	TOTAL	- €	65 425,78 €
			SALDO C/ GASTOS - 113 651,74 €		

GASTOS		TOTAIS ASSOCIAÇÃO 2025	RENDIMENTOS	
61	837 158,38 €		71	184 796,79 €
62	599 665,18 €		72	2 068 967,20 €
63	911 929,26 €		73	- €
64	107 248,29 €		75	600,00 €
65	- €		76	- €
68	25 699,78 €		78	45 731,79 €
69	31 241,93 €		79	9 440,22 €
TOTAL		2 512 942,82 €	TOTAL	2 309 536,00 €
			SALDO C/GASTOS - 203 406,82 €	

COMUNS

GASTOS	SEDE - 901		RENDIMENTOS
61	1 757,23 €	71	
62	38 569,47 €	72	49 307,94 €
63	107 536,02 €	73	
64	6 237,23 €	75	600,00 €
65		76	
68	15 628,86 €	78	7 890,12 €
69	9 348,71 €	79	7 627,72 €
TOTAL	177 320,29 €	TOTAL	65 425,78 €
		SALDO C/ GASTOS	- 111 894,51 €

GASTOS			RENDIMENTOS
61		71	
62		72	
63		73	
64		75	
65		76	
68		78	
69		79	
TOTAL	- €	TOTAL	- €
		SALDO C/ GASTOS	- €

GASTOS	RESUMO DE CONTAS 2025		RENDIMENTOS
61	1 757,23 €	71	- €
62	38 569,47 €	72	49 307,94 €
63	107 536,02 €	73	- €
64	6 237,23 €	75	600,00 €
65	- €	76	- €
68	15 628,86 €	78	7 890,12 €
69	9 348,71 €	79	7 627,72 €
TOTAL	179 077,52 €	TOTAL	65 425,78 €
		SALDO C/ GASTOS	- 113 651,74 €

NÃO SUJEITOS 2025

GASTOS		VELA - 907	RENDIMENTOS	
61	730,47 €		71	
62	23 111,06 €		72	
63	21 502,84 €		73	
64	6 478,58 €		75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		51 822,95 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 51 822,95 €

GASTOS		PESCA DESPORTIVA - 909	RENDIMENTOS	
61			71	
62	1 821,58 €		72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		1 821,58 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 1 821,58 €

GASTOS		CANOAGEM - 910	RENDIMENTOS	
61			71	
62	2 400,02 €		72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		2 400,02 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 2 400,02 €

GASTOS		RESUMO DE CONTAS 2025	RENDIMENTOS	
61	730,47 €		71	- €
62	27 332,66 €		72	- €
63	21 502,84 €		73	- €
64	6 478,58 €		75	- €
65	- €		76	- €
68	- €		78	- €
69	- €		79	- €
TOTAL		56 044,55 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 56 044,55 €

SUJEITOS 2025

GASTOS		PORTO RECREIO - 902	RENDIMENTOS	
61	325,62 €		71	979,09 €
62	382 943,90 €		72	559 779,38 €
63	290 245,91 €		73	
64	27 061,66 €		75	
65			76	
68	10 054,83 €		78	34 248,34 €
69	21 381,24 €		79	1 812,50 €
2413				
TOTAL		732 013,16 €	TOTAL	596 819,31 €
			SALDO C/ GASTOS	- 135 193,85 €

GASTOS		SNACK BAR - 904	RENDIMENTOS	
61	179 455,91 €		71	
62	43 014,45 €		72	463 854,30 €
63	207 274,39 €		73	
64	29 859,31 €		75	
65			76	
68	2,56 €		78	1 132,16 €
69	203,07 €		79	
TOTAL		459 809,69 €	TOTAL	464 986,46 €
			SALDO C/ GASTOS	5 176,77 €

GASTOS		RESTAURANTE - 903	RENDIMENTOS	
61	486 260,59 €		71	
62	94 514,00 €		72	996 025,58 €
63	285 370,10 €		73	
64	37 611,51 €		75	
65			76	
68	13,53 €		78	2 397,15 €
69	308,91 €		79	
TOTAL		904 078,64 €	TOTAL	998 422,73 €
			SALDO C/ GASTOS	94 344,09 €

GASTOS		LOJA - 906	RENDIMENTOS	
61	82,79 €		71	368,51 €
62	272,64 €		72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		355,43 €	TOTAL	368,51 €
			SALDO C/ GASTOS	13,08 €

GASTOS		GASOLINA - 905	RENDIMENTOS	
61	102 989,60 €		71	111 186,66 €
62	7 887,64 €		72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	38,79 €
69			79	
TOTAL		110 877,24 €	TOTAL	111 225,45 €
			SALDO C/ GASTOS	348,21 €

GASTOS		GASOLEO - 905	RENDIMENTOS	
61	65 556,17 €		71	72 262,53 €
62	5 130,42 €		72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	25,23 €
69			79	
TOTAL		70 686,59 €	TOTAL	72 287,76 €
			SALDO C/ GASTOS	1601,17

GASTOS		RESUMO DE CONTAS 2025	RENDIMENTOS	
61	834 670,68 €		71	184 796,79 €
62	533 763,05 €		72	2 019 659,26 €
63	782 890,40 €		73	- €
64	94 532,48 €		75	- €
65	- €		76	- €
68	10 070,92 €		78	37 841,67 €
69	21 893,22 €		79	1 812,50 €
TOTAL		2 277 820,75 €	TOTAL	2 244 110,22 €
			SALDO C/ GASTOS	- 33 710,53 €